



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

RELATÓRIO ANUAL

Exercício 2022



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	4
2.1 - Análise da Execução Orçamentária	4
2.1.1. Resultado Orçamentário	5
2.1.2. Receita Arrecadada	8
2.1.3. Despesa Executada	12
2.2. Análise Financeira e Patrimonial	16
2.2.1. Índices de Liquidez	16
2.2.1.1. Liquidez Imediata	16
2.2.1.2. Liquidez Corrente	17
2.2.2. Dívida Ativa	17
2.2.3. Restos a pagar	18
2.2.4. Dívida Consolidada	19
3. Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores	20
4. Receita Corrente Líquida	22
5. Despesa Total com Pessoal	24
6. Dívida Consolidada Líquida	24
7. Operação de Crédito	25
8. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25
9. Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26
10. Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	27
11. Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	27
12. Transferências Concedidas pela Prefeitura Municipal em 2022	28
13. Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) do Balanço Patrimonial	29
14. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	30
15. Dados relevantes:	31
15.1 – Área da Saúde	31
15.2 – Área da Educação	32



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.	Recomendações realizadas pelo Controle Interno no exercício 2022	32
17.	Instruções Normativas expedidas pela Controladoria	37
18.	Atendimento as demandas dos órgãos de controle externo	39
19.	Auditorias realizadas no Exercício 2022:	39
20.	Atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal	39
20.1	Demandas por Secretaria	40
21.	Transparência do Município	41
22.	Prestação de Contas do exercício 2021	43
23.	Sistema de Gerenciamento de Indícios - SGI	55
24.	Atendimento a Resolução TC nº 001/2015 – Atos de Pessoal	59
25.	Considerações Finais	60



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1. Introdução

O presente relatório tem como premissa sintetizar as ações da Controladoria Geral do Município no Exercício 2022, em consonância com a Resolução TC nº. 189, de 14 de dezembro de 2022, item 27 (Prestação de Contas de Gestão).

O Controle Interno tem por finalidade averiguar a regularidade dos atos da Administração Pública, contribuindo para a efetividade das ações públicas e apoiando o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. De acordo Botelho:

É o controle realizado pelo próprio órgão executor no âmbito de sua própria administração, exercido de forma adequada, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de forma eficaz, eficiente e com a necessária economicidade (Ex. Sist. Controle Interno, Auditoria Interna, Controladoria Municipal) "(2006, p.27)".

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de boa administração que deve ser objetivo de todo gestor público. Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Municipal nº. 3.350/2009 que instituiu a Controladoria-Geral do Município e os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/1964, os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal, sendo assim, a Controladoria-Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que preceitua os dispositivos legais, procurou pautar suas ações nos princípios que o regem, fazendo recomendações aos gestores e acompanhamento da gestão nos aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e contábil. Em síntese, abaixo encaminhamos alguns pontos observados no exercício de 2022.

2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

2.1 - Análise da Execução Orçamentária

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº 4.551, de 29/11/2021, foi aprovada da seguinte forma:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LOA	Receita Estimada	Despesa Fixada	%
Orçamento Fiscal	R\$ 356.241.000,00	R\$ 299.284.195,00	67,25%
Orçamento da Seguridade Social	Saúde	R\$ 49.326.000,00	17,44%
	Assistência Social	R\$ 3.077.000,00	3,09%
	Previdência	R\$ 36.356.000,00	12,22%
TOTAL	445.000.000,00	445.000.000,00	100,00%

Fonte: Lei Municipal nº 4.551/2021 - Lei Orçamentária Anual 2022

Com relação aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária Anual 2022 autorizada previamente a abertura de créditos suplementares diretamente por decreto até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, conforme dispõe a LOA, em seu artigo 8º.

Portanto, o art. 8º da Lei Municipal nº 1.836/2021, autoriza suplementar até o montante de R\$ 178.000.000,00, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valor do Orçamento Geral	R\$ 445.000.000,00
Percentual, conforme LOA (Art. 8º, inciso I alínea "a")	40%
Valor correspondente a Suplementação Autorizada na LOA	R\$ 178.000.000,00

A seguir evidenciam-se algumas análises referentes à execução do orçamento.

2.1.1. Resultado Orçamentário

A execução Orçamentária do Município da Vitória de Santo Antão, no exercício de 2022, ocorreu conforme exposto:

DESCRIÇÃO	Previsão / Fixação Atualizada	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita	R\$ 477.873.280,16	R\$ 457.449.057,83	95,73%
Despesa (considerando as alterações orçamentárias)	R\$ 508.862.307,45	R\$ 449.071.644,78	88,25%
Superávit de Execução Orçamentária		R\$ 8.377.413,05	

Fonte: Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

Quanto aos créditos adicionais, que são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, observa-se que ocorreram abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2022 no montante de R\$ 301.645.645,92, deste R\$ 140.498.918,32 não constitui créditos orçamentários (Art. 8º, inciso I alínea "b" e "c", §2º da LOA e Lei 4.641/2022) e R\$ 161.146.727,60 computa para o percentual de abertura créditos orçamentários (art. 8º, inciso I alínea "a" da LOA) que representa 36,21%, conforme tabela detalhada abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CRÉDITOS ADICIONAIS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022	
a) Valor dos Acréscimos (suplementação):	R\$ 301.645.645,92
b) Valor dos Decréscimos (redução):	R\$ 237.783.338,47
c) Diferença (a - b)	R\$ 63.862.307,45
d) Percentual total	67,79%
SENDO:	
e) Valor não onerado (art. 8º §2º e Art. 8º, inciso I alínea "b" e "c" da LOA e Lei 4.641/2022)	R\$ 140.498.918,32
f) Valor onerado	R\$ 161.146.727,60
g) Percentual onerado /aplicado (Art. 8º, inciso I alínea "a")	36,21%
<i>Fonte: Lei Orçamentária Anual 2022, Lei 4.641/2022 e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.</i>	
<i>Nota: A diferença de R\$ 63.862.307,45 trata-se da suplementação proveniente do superavit financeiro e excesso de arrecadação.</i>	

A diferença acima de R\$ 63.862.307,45 é de suplementação de fonte de superavit financeiro (R\$ 30.989.027,29) e excesso de arrecadação (R\$ 32.873.280,16).

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2019 a 2022:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

Exercício	2022	2021	2020	2019
Receita arrecadada	R\$ 457.449.057,83	R\$ 372.854.948,95	R\$ 331.689.610,04	R\$ 310.596.289,68
Previsão atualizada da Receita	R\$ 477.873.280,16	R\$ 372.000.000,00	R\$ 369.000.000,00	R\$ 360.000.000,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas



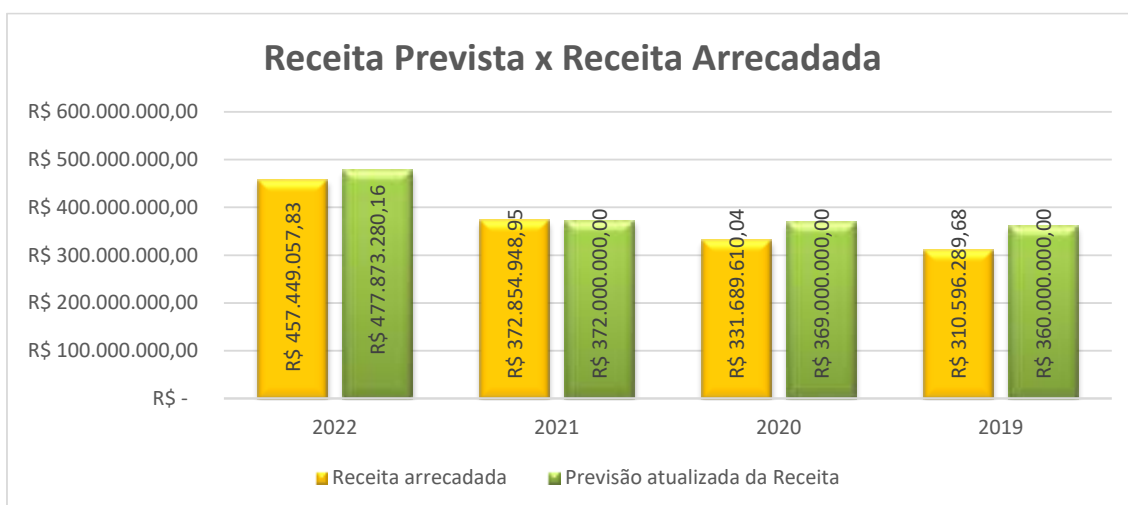
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA)				
EXERCÍCIO	2022	2021	2020	2019
QDA (Receita Arrecadada / Previsão Inicial da Receita)	0,96	1,00	0,90	0,86

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,96, indicando que para cada R\$ 1,00 previsto, foi arrecadado R\$ 0,96.



Quociente de Execução de Despesa (QED):

Exercício	2022	2021	2020	2019
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 449.071.644,78	R\$ 327.216.645,35	323.268.932,84	285.234.551,23
Despesa Orçamentária Autorizada	R\$ 508.862.307,45	R\$ 372.000.000,00	391.163.655,46	360.000.000,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

Quociente de Execução de Despesa (QED)				
EXERCÍCIO	2022	2021	2020	2019
QED (Despesa Orçamentária Realizada / Despesa Orçamentária Autorizada)	0,88	0,88	0,83	0,79

Por este quociente, para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi empenhada R\$ 0,88, resultando em economia orçamentária.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 Palácio José Joaquim da Silva Filho



Vale ressaltar que o Município para cada R\$ 0,96 arrecadado foi executado R\$ 0,88 de despesas, evidenciando desta forma, que a administração, mesmo no cenário de baixo crescimento do país, de limitações financeiras impostas pelo fraco desempenho da economia nacional, buscou equilibrar as finanças do Município.

2.1.2. Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 457.449.057,83, conforme o quadro abaixo. A composição das receitas no exercício se apresentou da seguinte forma:

RECEITA	EXERCÍCIO DE 2022		EXERCÍCIO DE 2022		DIFERENÇA ARRECADADA A MENOR SOBRE PREVISÃO ATUALIZADA
	PREVISÃO ATUALIZADA	% DO TOTAL	ARRECAÇÃO	% DO TOTAL	
RECEITA CORRENTE	398.215.180,16	83,33%	469.842.513,59	102,71%	- 71.627.333,43
Impostos, Taxas e Contribuições de M	37.882.000,00	7,93%	49.530.043,24	10,83%	11.648.043,24
Receita de Contribuições	20.160.000,00	4,22%	21.316.440,01	4,66%	1.156.440,01
Receita Patrimonial	1.970.000,00	0,41%	22.434.080,88	4,90%	20.464.080,88
Receita Agropecuária	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Industrial	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Serviços	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências Correntes	333.882.180,16	69,87%	372.794.397,36	81,49%	38.912.217,20
Outras Receitas Correntes	4.321.000,00	0,90%	3.767.552,10	0,82%	- 553.447,90
RECEITA DE CAPITAL	90.100.000,00	18,85%	8.631.023,86	1,89%	81.468.976,14
Operações de Crédito	60.000.000,00	12,56%	5.000.000,00	1,09%	- 55.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,02%	0,00	0,00%	- 100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Capital	30.000.000,00	6,28%	3.631.023,86	0,79%	- 26.368.976,14
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 31.011.900,00	-6,49%	- 42.569.525,47	-9,31%	- 11.557.625,47
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.570.000,00	4,30%	21.545.045,85	4,71%	975.045,85
TOTAL DA RECEITA	477.873.280,16	100,00%	457.449.057,83	100,00%	- 20.424.222,33

Fonte: Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

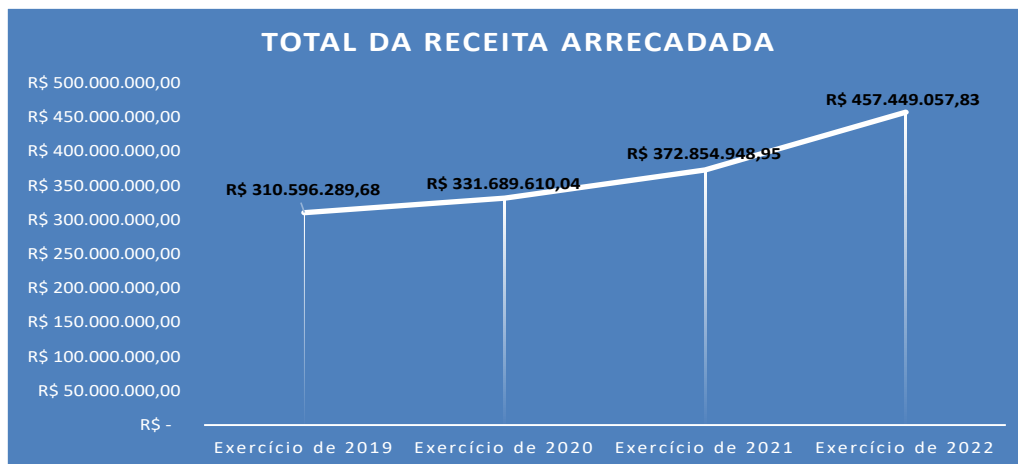


Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

RECEITA PREVISTA INICIAL	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA (PREVISTA ATUALIZADA X ARRECADADA)	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE RECEITA ATUALIZADA	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE RECEITA PREVISTA INICIAL
R\$ 445.000.000,00	477.873.280,16	457.449.057,83	- 20.424.222,33	95,73%	102,80%

A receita prevista atualizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 477.873.280,16, sendo realizado o total de receitas de R\$ 457.449.057,83 atingindo o percentual de aplicação de 95,73%. Já sobre a receita prevista inicial o percentual de aplicação foi de 102,80%, ou seja, o Município da Vitória de Santo Antão arrecadou mais que o planejamento na LOA, gerando excesso de arrecadação.

A seguir demonstra-se a série histórica de arrecadação total do Município no período de 2019 a 2022:



As receitas tributárias próprias (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida Ativa Tributária) do Município da Vitória de Santo Antão perfizeram em 2022 um total de R\$ 70.768.023,50, equivalentes a 29,52% das receitas orçamentárias arrecadadas. Segue abaixo a série histórica da receita tributária própria entre 2019 a 2022:



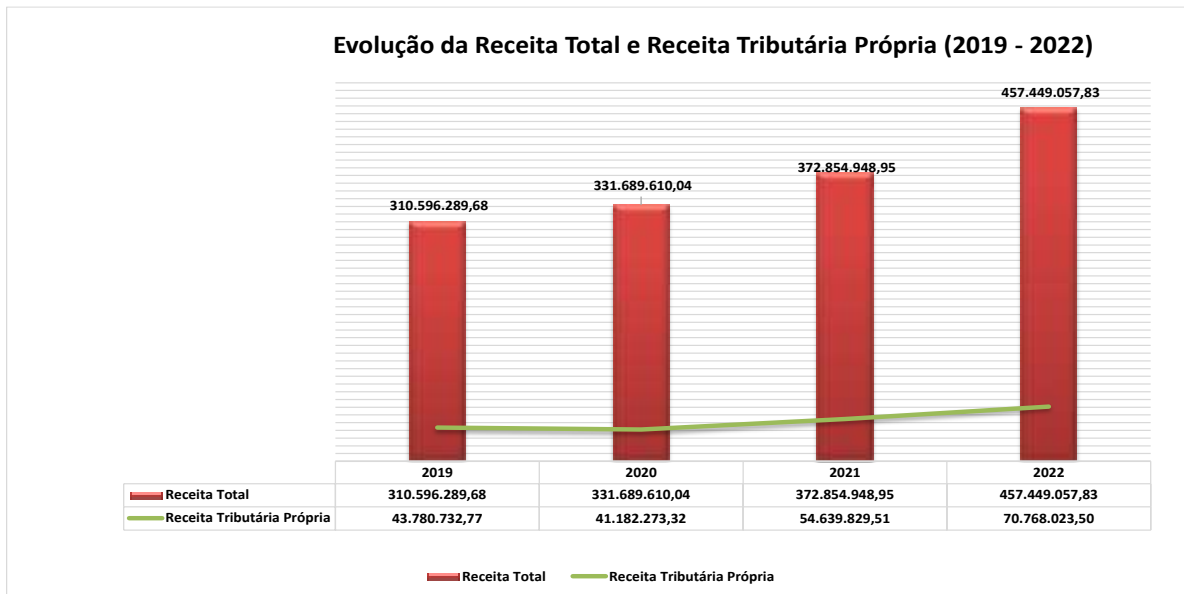
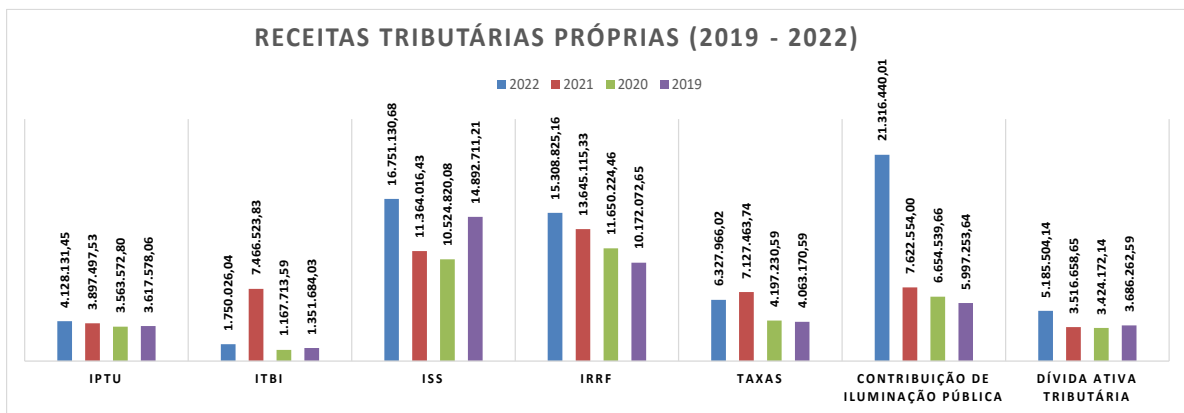
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Receitas Tributárias Próprias	Estimativa de Receita 2022	Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas				
		2022	Varições (%) 2022/2021	2021	2020	2019
IPTU	3.904.000,00	4.128.131,45	5,92%	3.897.497,53	3.563.572,80	3.617.578,06
ITBI	1.317.000,00	1.750.026,04	-76,56%	7.466.523,83	1.167.713,59	1.351.684,03
ISS	11.531.000,00	16.751.130,68	47,41%	11.364.016,43	10.524.820,08	14.892.711,21
IRRF	8.978.000,00	15.308.825,16	12,19%	13.645.115,33	11.650.224,46	10.172.072,65
Taxas	4.732.000,00	6.327.966,02	-11,22%	7.127.463,74	4.197.230,59	4.063.170,59
Contribuição de Iluminação Pública	20.160.000,00	21.316.440,01	179,65%	7.622.554,00	6.654.539,66	5.997.253,64
Dívida Ativa Tributária	7.367.000,00	5.185.504,14	47,46%	3.516.658,65	3.424.172,14	3.686.262,59
TOTAL	57.989.000,00	70.768.023,50	29,52%	54.639.829,51	41.182.273,32	43.780.732,77

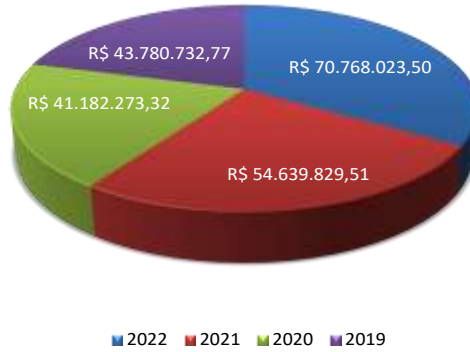
Observação: 1. Estão sendo computadas na linha da Dívida Ativa Tributária as receitas de origens Impostos e Taxas.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

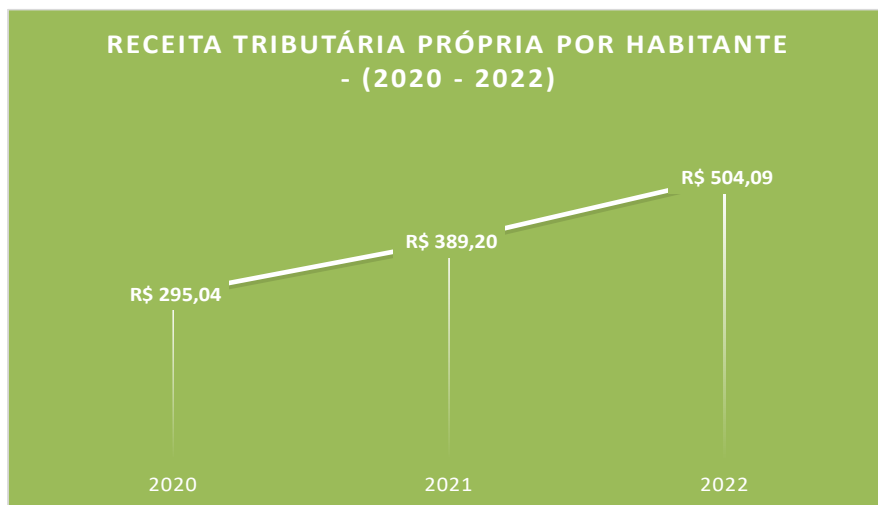
Evolução da Receita Tributária Própria



Em 2022, o município possui uma população total de 140.389 habitantes (mesma estimativa da população do exercício de 2021, conforme IBGE, pois o censo de 2022 não foi concluído) gerando uma receita tributária própria por habitante de R\$ 504,09.

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA POR HABITANTE	$\frac{= 70.768.023,50}{140.389}$	R\$ 504,09

Entre 2020 e 2022, a situação da receita tributária própria por habitante foi a seguinte:





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Fonte: Considerando a população de 139.583 habitantes em 2020 e 140.389 habitantes para 2021 e 2022 (IBGE).

2.1.3. Despesa Executada

Entre 2019 e 2022, a despesa por função executada comportou-se da seguinte forma:

FUNÇÃO	EXERCÍCIO DE 2019		EXERCÍCIO DE 2020		EXERCÍCIO DE 2021		EXERCÍCIO DE 2022	
	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO
01 - Legislativa	10.337.914,32	3,62%	11.511.127,74	3,56%	10.873.204,67	3,32%	14.499.114,10	3,23%
02 - Judiciária	2.925.396,73	1,03%	3.115.307,95	0,96%	3.692.818,06	1,13%	4.051.025,29	0,90%
03 - Essencial à Justiça	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
04 - Administração	38.384.980,32	13,46%	50.991.471,60	15,77%	44.052.382,97	13,46%	57.450.696,41	12,79%
05 - Defesa Nacional	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
06 - Segurança Pública	21.450,00	0,01%	12.100,00	0,00%	19.834,60	0,01%	3.601.628,68	0,80%
07 - Relações Exteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
08 - Assistência Social	6.952.954,42	2,44%	8.113.116,45	2,51%	7.304.969,65	2,23%	14.297.013,20	3,18%
09 - Previdência Social	43.896.682,78	15,39%	51.205.975,39	15,84%	53.657.001,47	16,40%	62.519.554,21	13,92%
10 - Saúde	57.805.745,71	20,27%	71.403.285,11	22,09%	65.888.921,24	20,14%	91.841.704,79	20,45%
11 - Trabalho	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
12 - Educação	90.579.762,80	31,76%	84.013.532,63	25,99%	106.684.652,30	32,60%	129.314.457,69	28,80%
13 - Cultura	3.431.332,76	1,20%	1.860.392,71	0,58%	3.138.527,80	0,96%	9.008.845,45	2,01%
14 - Direitos da Cidadania	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	46.689,36	0,01%
15 - Urbanismo	15.308.290,04	5,37%	15.408.933,79	4,77%	16.386.265,15	5,01%	52.837.721,67	11,77%
16 - Habitação	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17 - Saneamento	-	0,00%	79.447,31	0,02%	-	0,00%	7.575,00	0,00%
18 - Gestão Ambiental	285.495,31	0,10%	482.753,63	0,15%	555.056,37	0,17%	980.945,42	0,22%
19 - Ciência e Tecnologia	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20 - Agricultura	1.173.133,74	0,41%	2.423.324,64	0,75%	1.064.552,54	0,33%	2.392.851,48	0,53%
21 - Organização Agrária	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
22 - Indústria	204.139,37	0,07%	197.651,74	0,06%	249.214,48	0,08%	-	0,00%
23 - Comércio e Serviços	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	641.065,00	0,14%
24 - Comunicações	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
25 - Energia	5.307.299,96	1,86%	4.984.000,00	1,54%	7.455.095,91	2,28%	-	0,00%
26 - Transporte	4.925.186,93	1,73%	14.703.616,64	4,55%	2.838.084,20	0,87%	2.049.146,77	0,46%
27 - Desporto e Lazer	570,00	0,00%	-	0,00%	41.000,00	0,01%	1.015.089,48	0,23%
28 - Encargos Especiais	3.694.216,04	1,30%	2.762.895,51	0,85%	3.315.063,94	1,01%	2.516.520,78	0,56%
TOTAL	285.234.551,23	100,00%	323.268.932,84	100,00%	327.216.645,35	100,00%	449.071.644,78	100,00%



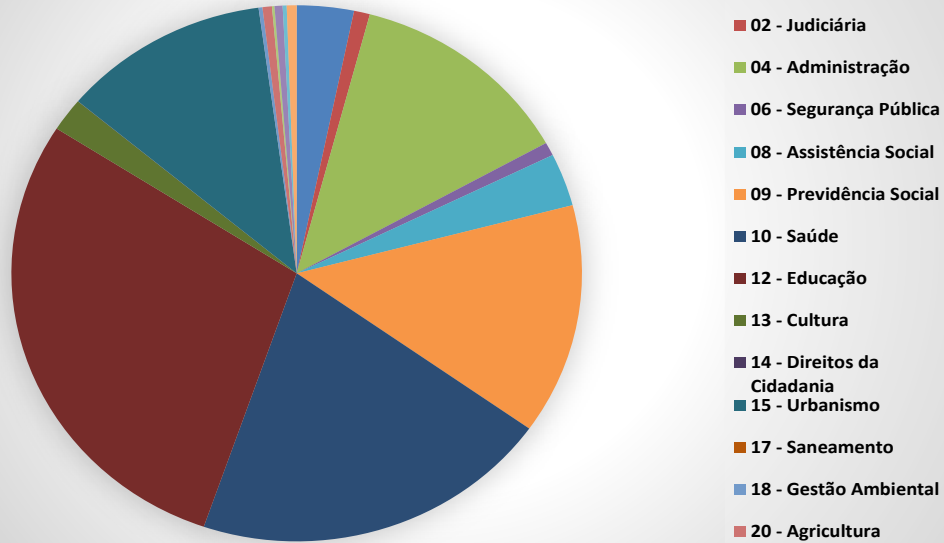


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

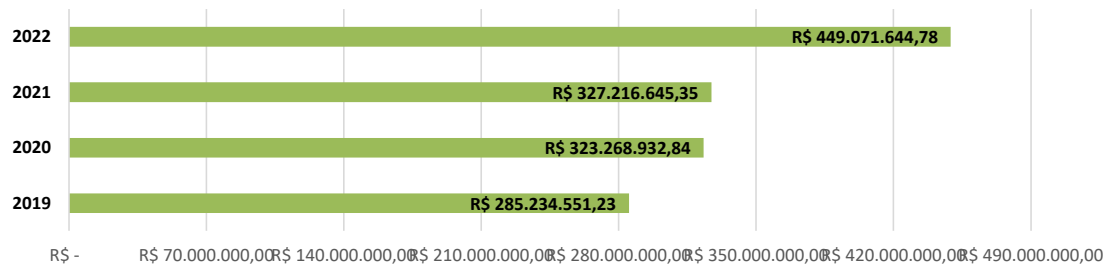


Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e24-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Despesa por função - Exercício de 2022



Evolução da Despesa Total - (2019 - 2022)



Abaixo verifica-se o comportamento da despesa por categoria econômica no último quadriênio (2019-2022):

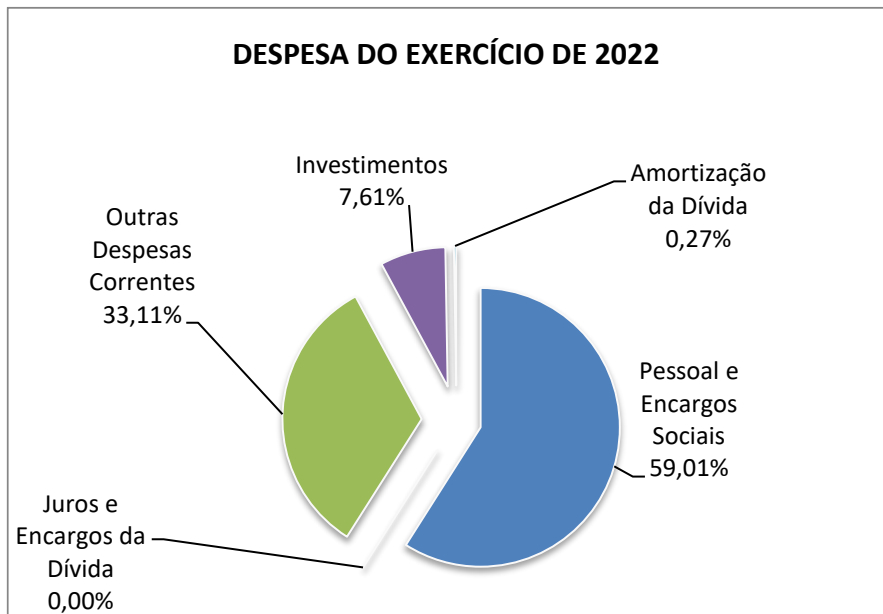
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
	EXERCÍCIO DE 2019		EXERCÍCIO DE 2020		EXERCÍCIO DE 2021		EXERCÍCIO DE 2022	
	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO
Despesas Correntes	R\$ 269.083.079,20	83,24%	R\$ 289.311.824,24	88,42%	R\$ 306.307.499,74	93,61%	R\$ 413.678.940,51	92,12%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 201.152.464,46	62,22%	R\$ 204.894.550,41	62,62%	R\$ 220.742.302,11	67,46%	R\$ 264.988.879,28	59,01%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 67.930.614,74	21,01%	R\$ 84.417.273,83	25,80%	R\$ 85.565.197,63	26,15%	R\$ 148.690.061,23	33,11%
Despesas de Capital	R\$ 16.151.472,03	5,00%	R\$ 33.957.108,60	10,38%	R\$ 20.909.145,61	6,39%	R\$ 35.392.704,27	7,88%
Investimentos	R\$ 13.264.643,18	4,10%	R\$ 32.355.110,74	9,89%	R\$ 19.281.894,17	5,89%	R\$ 34.195.625,32	7,61%
Inversões financeiras	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.886.828,85	0,89%	R\$ 1.601.997,86	0,49%	R\$ 1.627.251,44	0,50%	R\$ 1.197.078,95	0,27%
TOTAL	R\$ 285.234.551,23	88,23%	R\$ 323.268.932,84	98,79%	R\$ 327.216.645,35	100,00%	R\$ 449.071.644,78	100,00%



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061



DESPESA FIXADA INICIAL	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE DESPESA ATUALIZADA	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE DESPESA FIXADA INICIAL
R\$ 445.000.000,00	508.862.307,45	449.071.644,78	59.790.662,67	88,25%	100,91%

A despesa executada foi aplicada o percentual de 88,25% da despesa atualizada, enquanto a receita arrecadada foi aplicada o percentual de 95,73% da receita atualizada, resultando em superávit orçamentário no valor de R\$ 8.377.413,05.

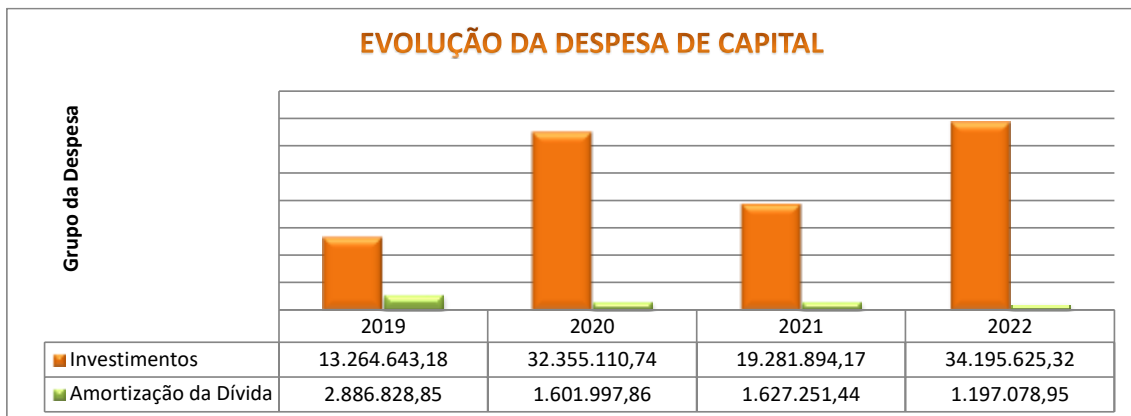
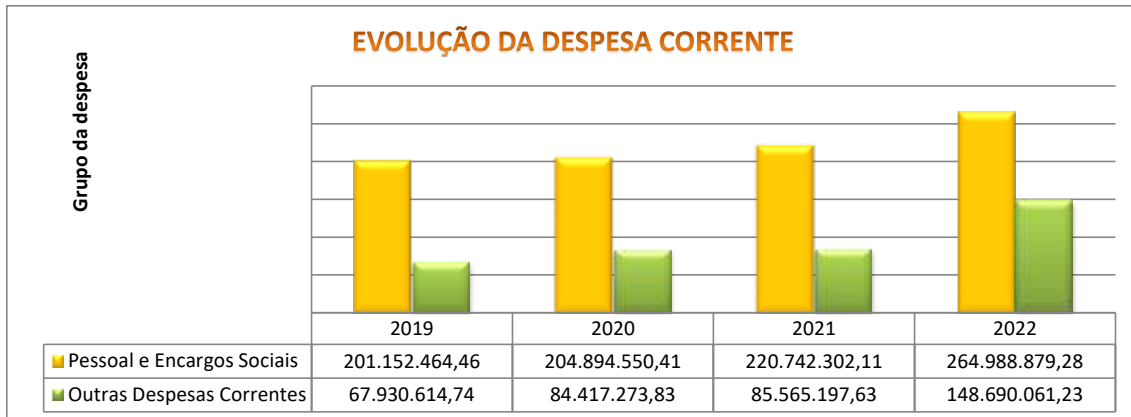


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



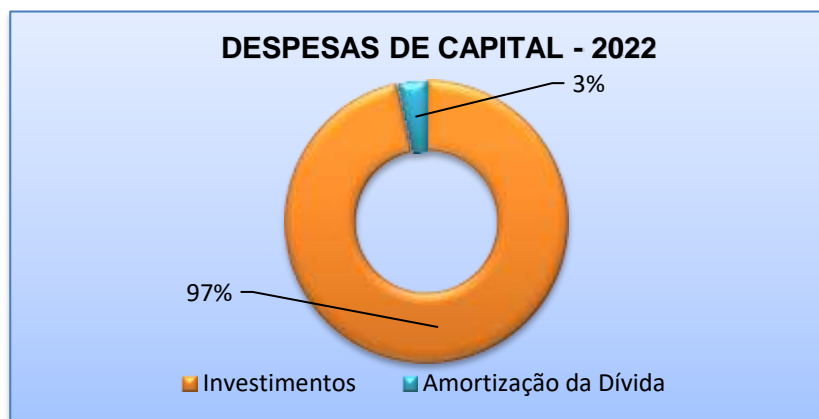
Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Abaixo verifica-se a despesa por categoria econômica:





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



2.2. Análise Financeira e Patrimonial

2.2.1. Índices de Liquidez

O Município vem crescendo o índice de liquidez corrente, apresentando resultados relevantes. No exercício de 2022, houve no Município crescimento na arrecadação e contenção de despesas, que gerou superavit orçamentário de R\$ 8.377.413,05 e superavit financeiro de R\$ 141.614.652,91. Seguem abaixo detalhamentos dos índices:

2.2.1.1. Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curtos prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades. A seguir observa-se o indicador ao longo dos exercícios de 2019 a 2022:

Descrição	2022	2021	2020	2019
Disponível	85.078.850,74	90.612.255,12	95.552.486,94	91.948.981,83
Passivo Circulante	9.962.662,00	13.994.937,73	13.291.369,89	16.673.822,71
Capacidade de pagamento imediato das dívidas de curto prazo	75.116.188,74	76.617.317,39	82.261.117,05	75.275.159,12
Índice de Liquidez Imediata	8,54	6,47	7,19	5,51

Fonte: Balanço Patrimonial



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Verifica-se que o índice de liquidez imediata demonstra que a Municipalidade possui recursos disponíveis suficiente para arcar com suas despesas a curto prazo.

2.2.1.2. Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas do município a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo. Segue abaixo o cálculo da liquidez corrente referente aos exercícios de 2019 a 2022:

Descrição	2022	2021	2020	2019
Ativo Circulante	169.270.708,26	149.579.078,36	99.194.146,48	95.931.410,34
Passivo Circulante	9.962.662,00	13.994.937,73	13.291.369,89	16.673.822,71
Capacidade de Pagamento das dívidas a Curto Prazo	159.308.046,26	135.584.140,63	85.902.776,59	79.257.587,63
Índice de Liquidez Corrente	16,99	10,69	7,46	5,75

Fonte: Balanço Patrimonial

A liquidez corrente positiva do município em 2022 demonstra a capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo, onde parte de um indicador de 5,75 em 2019, de 7,46 em 2020, de 10,69 em 2021 e para 16,99 em 2022, um crescimento bastante relevante em sua capacidade de pagamento em relação ao exercício de 2019.

2.2.2. Dívida Ativa

As importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2022 o valor de R\$ 241.533.563,59 (tributária e não tributária). Verifica-se a seguir a evolução entre os exercícios de 2019 a 2022:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



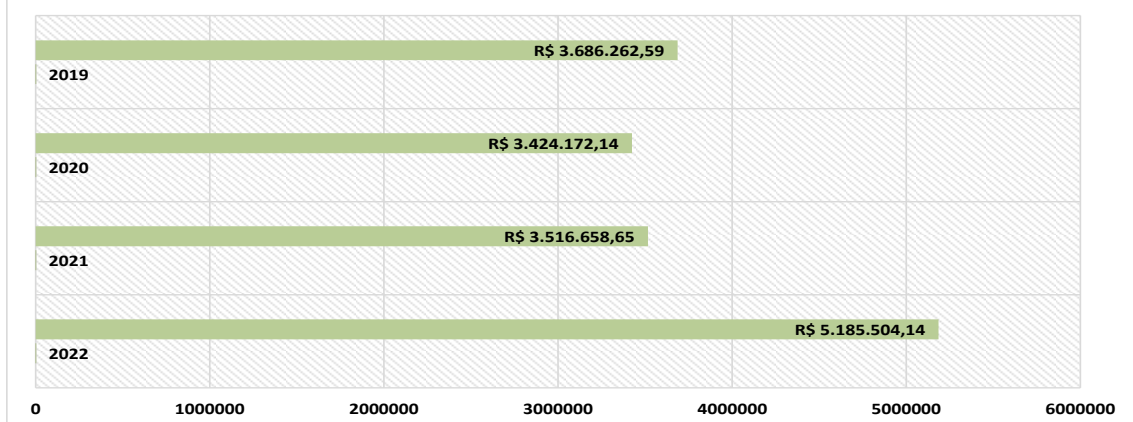
Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Descrição	2022	2021	2020	2019
Valor da Dívida Ativa (Bruta)	R\$ 241.533.563,59	R\$ 224.732.808,91	140.277.994,57	89.164.922,25
Recebimentos	R\$ 5.185.504,14	R\$ 3.516.658,65	R\$ 3.424.172,14	R\$ 3.686.262,59
% Recebimento*	2,31%	2,51%	3,84%	14,16%

Fonte: Balanço Patrimonial

* No Exercício de 2018, o saldo final da Dívida Ativa foi de R\$ 26.031.071,13, conforme Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício 2019.

Arrecadação da Dívida ATiva (2019-2022)



Foi realizado a provisão de ajustes para perdas de créditos tributários a curto e longo prazo estimada no valor de R\$ 226.077.063,86, conforme Anexo 14 da Lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

2.2.3. Restos a pagar

No que se refere aos restos a pagar, observam-se os seguintes quocientes de inscrição:

Quociente de inscrição de restos a pagar processados (QIRPP):

QIRPP =	Restos a pagar processados inscritos =	7.130.809,49 =	0,02
	Total da despesa empenhada	449.071.644,78	

Quociente de inscrição de restos a pagar não processados (QIRPNP):

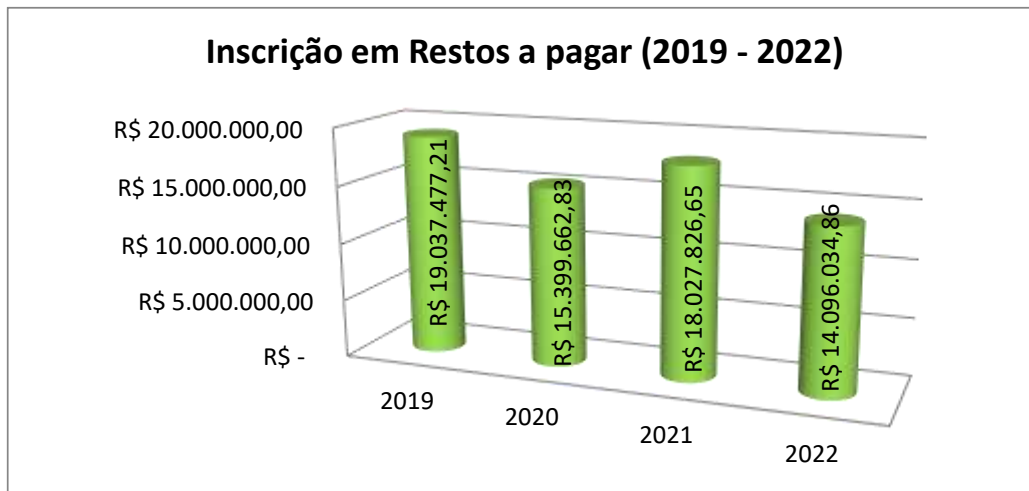
QIRPNP =	Restos a pagar não processados inscritos =	6.965.225,37 =	0,02
	Total da despesa empenhada	449.071.644,78	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



A seguir demonstra-se o comportamento da inscrição em restos a pagar processados e não processados entre os exercícios de 2019 a 2022:



2.2.4. Dívida Consolidada

A dívida consolidada no exercício de 2022 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 6.172.119,68, para R\$ 9.992.064,63. As tabelas seguintes demonstram os componentes mais representativos da dívida e suas variações no exercício:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Descrição	Valor (R\$)	% do Total
INSS	4.992.064,63	49,96%
Operação de Crédito - FINISA	5.000.000,00	50,04%
TOTAL	9.992.064,63	100,00%

FONTE: Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64)

Variação no Exercício 2022				
Descrição	Saldo Inicial	Inscrição	Baixa	Saldo Final
PASEP	604.753,10	17.023,90	621.777,00	-
INSS	5.567.366,58	0,00	575.301,95	4.992.064,63
Operação de Crédito - FINISA	-	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL	6.172.119,68	5.017.023,90	1.197.078,95	9.992.064,63

FONTE: Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3. Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores

O art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do poder legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:

Percentual	Descrição
7%	Para Municípios com população de até 100.000 habitantes
6%	Para Municípios com população entre 100.000 e 300.000 habitantes
5%	Para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes
4,5%	Para Municípios com população entre 500.001 e 3.000.000 de habitantes
4%	Para Municípios com população entre 3.000.001 e 8.000.000 de habitantes
3,5%	Para Municípios com população acima de 8.000.001 habitantes.

Fonte: Redação da EC 58/2009.

O § 2º da EC 25/2000, dispõe que o Prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo,
- II- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;
- III- Enviá-lo a menor que a proporção fixada na Lei Orçamentária.

Sendo a população de Vitória de Santo Antão na ordem de 140.389 habitantes, aplica-se o índice de 6%, previsto no dispositivo acima, ou seja, aplica-se 6% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Observa-se a seguir o cálculo do limite definido no caput do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

Descrição	Valor (R\$)
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	51.239.117,22
1.1. IPTU Principal	3.897.497,53
1.2. ISS Principal	11.364.016,43
1.3. ITBI	7.466.523,83
1.4. IRRF (retido pelo Município)	13.645.115,33
1.5. Taxas	7.127.463,74
1.6. Contribuições de Melhoria	-
1.7. COSIP	7.622.554,00
1.8. Multa e Juros de natureza tributária	115.946,36
2. TRANSFERÊNCIAS	190.132.819,80
2.1. Cota IOF - ouro	-
2.2. Cota ITR	38.963,14
2.3. Cota IPVA	9.936.844,82
2.4. Cota ICMS	103.315.038,35
2.5. Cota IPI	383.601,41
2.6. Cota FPM	76.408.940,03
2.7. Cota ICMS - Desoneração	-
2.8. CIDE	49.432,05
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.516.658,65
3.1. Dívida Ativa Tributária	3.516.658,65
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA = (1+2+3)	244.888.595,67
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	6%
6. Valor do 1º LIMITE = (4x5)	14.693.315,74

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, exercício anterior e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, exercício de 2022 foi apurado o limite para o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

TOTAL DE DUODÉCIMOS REPASSADOS À CÂMARA DE VEREADORES	
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)
Limite Constitucional- Art. 29-A	14.693.315,74
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	14.940.000,00
Valor permitido	14.693.315,74
Valor efetivamente repassado à Câmara	14.693.315,76

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.

Comparativo da despesa autorizada com a realizada.

Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Observa-se acima que foi repassado à Câmara o valor de R\$ 0,02 a maior, provavelmente devido a questão de fórmula de arredondamento, valor bastante irrelevante.

A tabela abaixo demonstra os repasses realizados no exercício de 2022:

REPASSE CONCEDIDO A CÂMARA		
EXERCÍCIO DE 2022	VALOR REPASSADO	Data do Repasse
	Duodécimo	
janeiro	R\$ 937.026,33	12/01/2022
fevereiro	R\$ 1.137.026,33	03 e 16/02/2022
março	R\$ 937.026,33	16/03/2022
abril	R\$ 1.886.692,93	06/04/2022
maio	R\$ 1.224.442,98	10/05/2022
junho	R\$ 1.224.442,98	10/06/2022
julho	R\$ 1.224.442,98	08/07/2022
agosto	R\$ 1.224.442,98	10/08/2022
setembro	R\$ 1.224.442,98	09/09/2022
outubro	R\$ 1.224.442,98	10/10/2022
novembro	R\$ 1.224.442,98	10/11/2022
dezembro	R\$ 1.224.442,98	09/12/2022
TOTAL	R\$ 14.693.315,76	

Conforme o levantamento dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verifica-se que foram os valores permitidos, sendo desta forma, considerado cumprido o artigo 29-A.

Constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

4. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2022 alcançou o total de R\$ 406.384.493,15 e R\$ 403.234.493,15 a Receita Corrente Líquida Ajustada, conforme verifica-se a seguir:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eate.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Descrição	Valor (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	469.839.611,44
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.530.043,24
1.2. Receitas de Contribuições	21.316.440,01
1.3. Receitas Patrimoniais	22.434.080,88
1.4. Receitas Agropecuária	-
1.5. Receitas Industriais	-
1.6. Receitas de Serviços	-
1.7. Transferências Correntes	372.791.495,21
1.8. Outras Receitas Correntes	3.767.552,10
2. (-) DEDUÇÕES	63.455.118,29
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	13.582.995,52
2.2. Compensação financeira entre regime previdenciários	948.067,81
2.3. Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.357.431,64
2.4. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	42.566.623,32
2.5. Duplicidades	-
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	406.384.493,15
4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.150.000,00
5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	403.234.493,15

Fonte: Anexo 3 do RREO do 6º bimestre/2022.

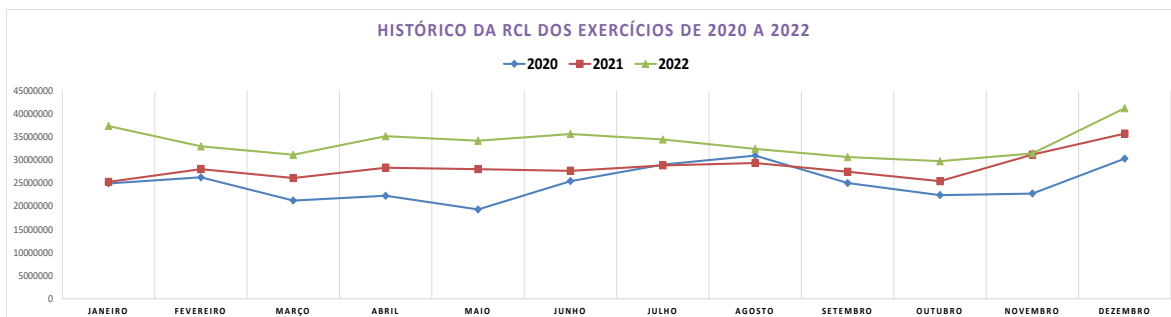
Observa-se abaixo a Receita Corrente Líquida Mensal por Entidade no exercício de 2022.

ÓRGÃO	EXERCÍCIO DE 2022												TOTAL POR ÓRGÃO EM 2022
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
PREFEITURA	R\$ 34.059.011,94	29.228.008,34	26.828.752,43	31.014.522,90	29.056.484,06	26.796.916,47	28.576.114,04	27.348.194,71	26.117.550,59	24.566.342,18	27.534.123,89	34.769.220,37	345.893.241,82
FUNDO DE SAÚDE	R\$ 3.160.656,71	3.561.568,59	3.843.355,97	3.497.965,35	4.674.580,33	8.349.115,42	5.423.514,42	4.920.354,06	4.245.765,38	4.967.884,19	3.619.331,57	5.161.482,89	55.425.584,68
FMS	R\$ 12.005,27	78.796,25	322.593,76	481.449,04	327.765,73	380.380,07	365.351,96	22.099,55	161.236,59	131.631,17	167.410,13	450.515,15	2.907.194,57
AMANSIA	R\$ 8.019,43	16.134,86	9.243,16	22.811,94	2.534,98	3.554,41	14.523,10	28.737,58	11.389,17	13.741,95	33.075,70	14.567,93	178.343,31
AGSTRAN	R\$ 98.511,16	107.946,12	138.469,95	133.917,01	109.670,90	110.587,85	72.355,19	84.468,55	90.041,28	77.210,19	87.889,10	103.970,71	1.215.837,88
FUNDO DA CRIANÇA	R\$ 25.026,56	23.838,38	482,10	1.902,48	706,70	-	1.360,97	914,20	27.114,41	1.666,55	819,42	252.030,88	288.185,89
RPPS FINANCEIRO	R\$ 0,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	447.554,04	447.554,24
RPPS PREVIDENCIÁRIO	R\$ -	-	-	-	778,15	-	778,15	-	-	-	-	-	3.667,62
FUNDO DA PESSOALDOSIA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	23.326,64	-	-	-	-	23.326,64
TOTAL GERAL DARCL	R\$ 37.363.231,27	32.966.605,78	31.143.897,37	35.152.568,72	34.172.520,85	35.640.564,22	34.453.997,72	32.428.065,29	30.653.097,40	29.758.476,23	31.442.449,81	41.209.018,49	406.384.493,15

Nota: Nos montantes acima não estão sendo deduzidos os valores das emendas parlamentares.

EXERCÍCIO	HISTÓRICO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2022												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL POR EXERCÍCIO
2020	24.945.151,00	26.268.575,88	21.252.174,73	22.274.324,36	19.317.137,90	25.454.239,84	29.007.766,83	30.969.405,98	25.031.504,47	22.416.507,98	22.753.643,98	30.305.300,78	299.995.733,73
2021	25.270.297,09	28.041.381,63	26.103.762,87	28.351.276,23	28.034.324,32	27.673.651,59	28.839.402,99	29.372.446,73	27.469.927,70	25.431.021,44	31.178.207,11	35.719.145,77	341.484.845,47
2022	37.363.231,27	32.966.605,78	31.143.897,37	35.152.568,72	34.172.520,85	35.640.564,22	34.453.997,72	32.428.065,29	30.653.097,40	29.758.476,23	31.442.449,81	41.209.018,49	406.384.493,15

VARIÇÃO %	2020 / 2019	0,28%	8,44%	3,82%	-10,57%	-21,09%	23,37%	23,90%	50,88%	31,12%	7,55%	9,32%	-6,48%	8,43%
	2021 / 2020	1,30%	6,75%	22,83%	27,28%	45,13%	8,72%	-0,58%	-5,16%	9,74%	13,45%	37,03%	17,86%	13,83%
	2022 / 2021	47,85%	17,56%	19,31%	23,99%	21,90%	28,79%	19,47%	10,40%	11,59%	17,02%	0,85%	15,37%	19,01%





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



5. Despesa Total com Pessoal

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do período de apuração.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2022, alcançou R\$ 230.635.477,13, representando um percentual de 57,20% em relação a Receita Corrente Líquida ajustada.

DESPESA COM PESSOAL			
Despesa com Pessoal	RGF - 2022		
	1º Quadrimestre 2022	2º Quadrimestre 2022	3º Quadrimestre 2022
Despesa com Pessoal	210.343.516,76	223.985.316,27	230.635.477,13
Receita Corrente Líquida (Ajustada)	367.883.173,61	387.303.364,01	403.234.493,15
Percentual da RCL (%)	57,18%	57,83%	57,20%



6. Dívida Consolidada Líquida

O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida Ajustada para a Dívida Consolidada Líquida está bem abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada -(DC) - (I)	9.992.064,63
Dívida Mobiliária	-
Dívida Contratual	-
Precatórios	-
Demais Dívidas	9.992.064,63
DEDUÇÕES (II)	75.057.946,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.918.155,48
(-) Restos a Pagar Processados	7.122.543,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.737.665,88
Demais Haveres Financeiros	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL = (1+2)	- 65.065.881,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	406.384.493,15
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.150.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	403.234.493,15
COMPROMETIMENTO DA DCL = (DCL/RCL Ajustada)X100(%)	-16,14%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	483.881.391,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	435.493.252,60

FONTE: Anexo 2 do RGF - 3º quadrimestre/2022

Conforme evidenciado, a dívida consolidada líquida é de R\$ -65.065.881,72, correspondente a -16,14% sobre a receita corrente líquida ajustada, estando enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

7. Operação de Crédito

O Município contratou uma Operação de Crédito no Exercício 2022, com autorização, através da Lei Municipal nº 4.546/2021, com a Caixa Econômica Federal para financiamento de despesas de capital por meio do FINISA- Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, cujo Contrato Nº. 0600675- DVº.76, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) de reais. Sendo que no exercício 2022, o valor creditado foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal os Municípios deverão aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no mínimo 25% da Receita Resultante de Impostos (RRI), incluindo as transferências estaduais e federais. A tabela abaixo demonstra a aplicação das RRI nas despesas com MDE no exercício de 2022:

RECEITAS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE)	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022
Receitas Resultantes de Impostos - RRI (Art. 212 da CF)	263.922.807,92
Valor mínimo a aplicar no MDE (25% da RRI)	65.980.701,98
Despesas Típicas de MDE para fins de Limite	74.921.884,50
% Aplicado da RRI em MDE	28,39%

Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2022

O Município aplicou um montante de R\$ 74.921.884,50, que corresponde a um percentual de 28,39%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

9. Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, preceitua em seu art. 26 que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos totais do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização dos Profissionais da Educação Básica), ingressados no Município durante o exercício, serão aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na rede pública municipal.

Observando o montante de recursos registrados nos demonstrativos da receita do FUNDEB a Prefeitura da Vitória de Santo Antão aplicou, em 2022, R\$ 79.165.436,57 equivalentes a 86,10% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESCRIÇÃO		VALOR
A	VALOR RECEBIDO DO FUNDEB	91.084.683,42
B	APLICAÇÃO FINANCEIRA	862.626,76
C	RECEITA TOTAL DO FUNDEB (A + B)	91.947.310,18
D	MÍNIMO A SER APLICADO: (0,70 X C)	64.363.117,13
E	TOTAL DA DESPESA COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	79.165.436,57
PERCENTUAL APLICADO: (E / C X 100%)		86,10%

Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2022.

Considerando que o percentual aplicado está acima do limite mínimo exigido na legislação, constatamos que no exercício 2022, **houve o cumprimento do percentual estabelecido pelos dispositivos legais.**

10. Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)

O Recurso da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT - Valor anual total por aluno) 50% deverão ser destinados ao financiamento da educação infantil e Vinculação mínima de 15% para aplicação em despesas de capital.

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Receita da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT):	R\$	5.177.707,02
Despesas na Educação Infantil com recurso do VAAT:	R\$	3.851.533,09
Percentual Aplicado:		74,39%
Percentual Mínimo:		50%

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL		
Receita da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT):	R\$	5.177.707,02
Despesas de Capital com recurso do VAAT:	R\$	1.080.850,16
Percentual Aplicado:		20,88%
Percentual Mínimo:		15%

Conforme demonstrado acima, foram atendidos os percentuais de aplicação do recurso do VAAT.

11. Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada pelo art. 7º da Lei Complementar nº. 141, de 2012, onde o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% (quinze por cento)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

do produto da arrecadação de impostos a que se referem o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal.

O Município da Vitória de Santo Antão aplicou um montante de R\$ 41.380.231,54 com gastos em ações e serviços públicos de saúde, que correspondente a um percentual de 16,14%, cumprindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

PERCENTUAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -EXERCÍCIO DE 2022	
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais:	R\$ 256.454.611,23
Despesas com Saúde :	R\$ 41.380.231,54
Percentual Aplicado:	16,14%
Percentual Mínimo:	15%

Fonte: Anexo 12 do 6º bimestre do RREO de 2022

SUBFUNÇÃO DA SAÚDE	EXERCÍCIO DE 2022
	EMPENHADO
301 - Atenção Básica	R\$ 43.787.491,60
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 21.807.532,13
303 - Suporte profilático e Terapêutico	R\$ 4.939.507,97
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 560.343,77
305 - Vigilância epidemiológica	R\$ 5.655.304,06
Outras subfunções	R\$ 15.091.525,26
TOTAL	R\$ 91.841.704,79

Diante do exposto, a aplicação foi superior ao limite legal de 15%, estando cumprida conforme análises nos relatórios no tocante a aplicação de impostos em ações e serviços públicos de saúde em 2022.

12. Transferências Concedidas pela Prefeitura Municipal em 2022

As transferências concedidas pela Prefeitura Municipal no exercício de 2022 totalizou R\$ 110.456.559,33, que representa 24,15% da RCL (R\$ 457.449.057,83), conforme evidenciado na tabela e gráfico abaixo:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022											
COMPETÊNCIA	ÓRGÃO RECEBEDOR										
	FMS (15% saúde)	VitóriaPREV - Taxa de Administração - Fundo Financeiro	VitóriaPREV - Taxa de Administração - Fundo Previdenciário	FMAS	FUMCRANÇA	AMAVISA	AGTRAN	CÂMARA (Duodécimo)	Plano Financeiro - Cobertura de Insuficiências Financeiras - VitóriaPREV - Aporte Financeiro	TOTAL	
Janeiro	R\$ 2.329.300,00	R\$ 46.878,66	R\$ -	R\$ 758.065,53	R\$ -	R\$ 31.675,32	R\$ 44.938,28	R\$ 937.026,33	R\$ 3.670.425,84	R\$ 7.818.309,96	
Fevereiro	R\$ 2.842.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.882,67	R\$ 521.097,92	R\$ -	R\$ 43.272,54	R\$ 90.136,47	R\$ 1.137.026,33	R\$ 3.647.469,79	R\$ 8.325.385,72	
Março	R\$ 2.680.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 27.593,66	R\$ 677.097,62	R\$ -	R\$ 52.733,33	R\$ 94.665,42	R\$ 937.026,33	R\$ 3.680.698,88	R\$ 8.169.815,24	
Abril	R\$ 2.815.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 1.381.748,64	R\$ -	R\$ 63.569,69	R\$ 96.312,52	R\$ 1.886.692,93	R\$ 3.667.975,22	R\$ 9.931.499,00	
Maió	R\$ 4.213.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 773.092,80	R\$ -	R\$ 65.502,64	R\$ 93.975,32	R\$ 1.224.442,98	R\$ 6.730.096,85	R\$ 13.120.110,59	
Junho	R\$ 2.529.300,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 1.094.811,42	R\$ -	R\$ 69.929,79	R\$ 118.300,85	R\$ 1.224.442,98	R\$ 4.404.573,43	R\$ 9.461.358,47	
Julho	R\$ 2.260.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 1.091.817,51	R\$ -	R\$ 96.315,77	R\$ 100.182,14	R\$ 1.224.442,98	R\$ 3.206.362,03	R\$ 7.999.310,43	
Agosto	R\$ 3.820.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 793.664,67	R\$ -	R\$ 63.466,52	R\$ 99.412,36	R\$ 1.224.442,98	R\$ 3.104.265,28	R\$ 9.125.251,81	
Setembro	R\$ 2.336.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 978.083,87	R\$ -	R\$ 75.886,50	R\$ 112.636,28	R\$ 1.224.442,98	R\$ 3.364.390,00	R\$ 8.111.639,63	
Outubro	R\$ 3.245.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 893.000,00	R\$ -	R\$ 81.416,12	R\$ 95.867,41	R\$ 1.224.442,98	R\$ 2.879.692,51	R\$ 8.439.919,02	
Novembro	R\$ 3.521.720,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 641.798,41	R\$ -	R\$ 45.691,21	R\$ 102.106,80	R\$ 1.224.442,98	R\$ 2.694.013,63	R\$ 8.249.773,03	
Dezembro	R\$ 5.982.590,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 1.397.632,83	R\$ -	R\$ 86.642,49	R\$ 137.570,31	R\$ 1.224.442,98	R\$ 2.855.307,82	R\$ 11.704.186,43	
TOTAL	R\$ 38.575.510,00	R\$ 266.878,66	R\$ 51.476,33	R\$ 11.001.911,22	R\$ -	R\$ 776.101,92	R\$ 1.186.104,16	R\$ 14.693.315,76	R\$ 43.905.261,28	R\$ 110.456.559,33	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

13. Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) do Balanço Patrimonial

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	158.542.540,28	142.096.888,05	PASSIVO FINANCEIRO	16.927.887,37	19.106.280,17
ATIVO PERMANENTE	216.430.852,38	192.890.280,05	PASSIVO PERMANENTE	83.523.091,35	126.834.980,11
SALDO PATRIMONIAL				274.522.413,94	189.209.908,62

O Ativo Financeiro (AF) que compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários (com atributo F - "Financeiro"). Totalizou R\$ 158.542.540,28, representando acréscimo de 11,57% em relação ao exercício anterior.

O Ativo Permanente (AP) que compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa (com atributo P - "Permanente"). Totalizou R\$ 216.430.852,38, houve aumento de 12,23% em relação ao exercício anterior.

O Passivo Financeiro (PF) que compreende as obrigações e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária (com atributo F - "Financeiro"). Totalizou R\$ 16.927.887,37.

O Passivo Permanente (PP) que compreender as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, (com atributo P - "Permanente"). Totalizou R\$ 83.523.091,35, houve decréscimo em relação ao exercício anterior devido redução das provisões a longo prazo (provisões matemáticas previdenciárias do RPPS).

O saldo patrimonial [= (AF + AP) – (PF + PP)] do exercício de 2022 foi de R\$ 274.522.413,94.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc>;seam Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Tais atributos (P e F) indicam em que fase a execução orçamentária se encontra, possibilitando a identificação do ativo e passivo financeiros, por meio das contas com atributo (F), para fins de apuração do superávit/déficit financeiro.

O Superávit compreende a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Já o Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial		
	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
00 - RECURSOS ORÇANÓRIOS	531.605,50	613.566,76
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	240,42	309.238,88
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	219.615,21
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	73.286.686,52	51.473.229,51
04 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	190.736,33	7.604,90
10 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	5.532.264,17	1.466.524,81
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAOEDUCAÇÃO	0,00	289.724,62
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAOOUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.059.188,07	2.174.915,29
35 - TRANSF SISTEMA UNICO ASSIST SOCIAL - SUS/UNIAO	1.161.189,38	1.814.226,66
36 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.636.906,23	3.398.629,23
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO)	238.276,73	448.096,17
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS/UNIAO	56.039.096,70	55.720.684,91
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154,04	341.372,97
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	86.112,88	175.601,00
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,13
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIAO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	184.081,77	187.261,63
65 - TRANSF SISTEMA UNICO ASSIST SOCIAL - SUS/ESTADO	165.808,18	0,00
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	4.410.219,96	2.455.582,30
68 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - ESTADO	896.676,82	0,00
75 - Taxa de Administração RPPS	44.509,08	0,00
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	0,00	1.373.491,36
83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	-4.584.532,35	0,00
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	725.532,68	742.462,38
TOTAL	141.614.652,91	122.990.607,88

O quadro do superavit/déficit financeiro, que compõe o Balanço Patrimonial do Município, apresenta o superavit ou déficit financeiro do exercício, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que será utilizado nesta análise com a finalidade de verificar se houve a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos. O Município da Vitória de Santo Antão apurou no final do exercício de 2022 o valor de R\$ 141.614.652,91, superavitário, resultante do AF (R\$ 158.542.540,28) menos o PF (R\$ 16.927.887,37), conforme evidenciado acima.

14. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Exercício 2022	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.797.081,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas (Realizadas)	616.517,76
Resultado Previdenciário	R\$ 24.180.563,38

Bens e Direitos do RPPS	
Exercício 2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	73.300.533,95
Outros Bens e Direitos	17.328,00

PLANO FINANCEIRO	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Exercício 2022	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.089.237,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (Realizadas)	61.903.036,45
Resultado Previdenciário	-R\$ 43.813.798,61

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Exercício 2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	43.905.261,28

Caixa e Equivalentes de Caixa	
Exercício 2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.860,96
Investimentos e Aplicações	163.155,59
Outros Bens e Direitos	790.259,52

No exercício de 2022, o resultado previdenciário do plano previdenciário foi de R\$ 24.180.563,38 superavitário, enquanto o resultado do plano financeiro foi de R\$ 43.813.798,61, deficitário. O Município da Vitória de Santo Antão aportou para o VitóriaPrev o valor de R\$ 43.905.261,28 para cobertura de insuficiências financeiras.

15. Dados relevantes:

15.1 – Área da Saúde: Observa-se que o custo médio/ano do total da despesa com ações e serviços públicos de saúde por habitante no exercício de 2021 foi de R\$ 469,33 e de R\$ 654,19 no exercício de 2022, aumento de 39,39% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR HABITANTE - Exercício de 2021

a) Total da despesa empenhada em saúde	R\$	65.888.921,24
b) Número de habitantes, conforme IBGE (estimada)		140.389
c) Custo médio/ano da despesa geral com saúde por habitante (A / B)	R\$	469,33

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR HABITANTE - Exercício de 2022

a) Total da despesa empenhada em saúde	R\$	91.841.704,79
b) Número de habitantes, conforme IBGE (estimada)		140.389
c) Custo médio/ano da despesa geral com saúde por habitante (A / B)	R\$	654,19

15.2 – Área da Educação: Já o custo médio/ano do total da despesa com educação por aluno da rede municipal de ensino no exercício de 2021 foi de R\$ 6.833,94 e de R\$ 8.365,71 no exercício de 2022, representando aumento de 22,41% em relação ao exercício anterior.

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM EDUCAÇÃO POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXERCÍCIO DE 2021

a) Total da despesa empenhada em Educação (subfunção Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial)	R\$	106.684.652,30
b) Total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (censo escolar 2021)		15.611
c) Custo médio/ano da despesa geral com educação por aluno na rede municipal de ensino (A / B)	R\$	6.833,94

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM EDUCAÇÃO POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXERCÍCIO DE 2022

a) Total da despesa empenhada em Educação (subfunção Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial)	R\$	124.958.655,06
b) Total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (censo escolar 2022)		14.937
c) Custo médio/ano da despesa geral com educação por aluno na rede municipal de ensino (A / B)	R\$	8.365,71

16.Recomendações realizadas pelo Controle Interno no exercício 2022



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e24-5093-414b-a0b4-7c291537b061

O Controle Interno pautou sua atuação conforme preconiza os dispositivos legais e em especial a Resolução TC Nº. 01/2009, procurando orientar a gestão e todos os atores envolvidos com a Administração. Importante frisar as seguintes recomendações:

Recomendação	Data	Objeto
Memorando nº 005/2022 – CGM	07/01/2022	Alerta o prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços - 4º Trimestre 2021
Memorando nº 006/2022 – CGM	07/01/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES Módulo Pessoal – dezembro 2021
Memorando nº 007/2022 – CGM	07/01/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – dezembro 2021
Memorando nº 021/2022 – CGM	19/01/2022	Análise do Art. 104-A, incisos I e II adicionados à Lei Municipal nº 3.188/2006, através da Lei Municipal nº 4.543/2021
Memorando nº 039/2022 – CGM	31/01/2022	Recomendação para o devido registro contábil dos valores brutos da contribuição de iluminação pública (CIP) e dos parcelamentos da dívida consolidada do Município.
Memorando nº 056/2022 – CGM	03/02/2022	Calendário de Obrigações referente Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) - exercício de 2022.
Memorando nº 057/2022 – CGM	03/02/2022	Calendário de Obrigações referente Relatório Resumido Execução Orçamentária (RREO) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) - exercício de 2022.
Memorando nº 058/2022 – CGM	03/02/2022	Alerta dos prazos do Calendário de Obrigações do TCE/PE - SAGRES -EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira - exercício de 2022.
Memorando nº 059/2022 – CGM	03/02/2022	Alerta dos prazos do Calendário de Obrigações do TCE/PE - SAGRES-Pessoal - exercício de 2022.
Memorando nº 066/2022 – CGM	10/02/2022	Encaminha Relatório do Controle Interno – 6º bimestre
Memorando nº 095/2022 – CGM	04/03/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES Módulo Pessoal – fevereiro 2022
Memorando nº 096/2022 – CGM	04/03/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – fevereiro 2022



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Memorando nº 097/2022 – CGM	04/03/2022	Alerta ao prazo de envio do RREO do 1º bimestre de 2022 - Relatório Resumido Execução Orçamentária
Memorando nº 121/2022 – CGM	29/03/2022	Alerta ao prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia referente ao 1º Trimestre de 2022.
Memorando nº 122/2022 – CGM	30/03/2022	Encaminha Acórdão T.C. Nº 1274/2021, que trata sobre provimentos derivados de cargos da Procuradoria-Geral do Município, instituídos pela Lei Municipal nº 4.155/2016.
Memorando nº 123/2022 – CGM	31/03/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – março 2022
Memorando nº 124/2022 – CGM	31/03/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – março 2022
Memorando nº 126/2022 – CGM	31/03/2022	Encaminha Acórdão T.C. Nº 1274/2021, que trata sobre provimentos derivados de cargos da Procuradoria-Geral do Município, instituídos pela Lei Municipal nº 4.155/2016.
Memorando nº 151/2022 – CGM	13/04/2022	Encaminha Relatório do Controle Interno – 1º bimestre 2022
Memorando nº 164/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando nº 165/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando nº 166/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando nº 167/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando nº 168/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando nº 169/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando nº 171/2022 – CGM	28/04/2022	Recomendação relativa à data de expedição de decreto no sistema de contabilidade
Memorando nº 178/2022 – CGM	03/05/2022	Recomendação acerca de apuração para quitação de multa aplicada a ex-servidor
Memorando nº 180/2022 – CGM	04/05/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – abril 2022
Memorando nº 181/2022 – CGM	04/05/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – abril 2022



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

Memorando nº 183/2022 – CGM	04/05/2022	Alerta do prazo do envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 1º quadrimestre
Memorando nº 194/2022 – CGM	12/05/2022	Encaminhamento da Resolução TC Nº. 169, de 04 de maio de 2022 que estabelece prazo para adoção de medidas saneadoras que promovam a segurança no transporte escolar.
Memorando nº 195/2022 – CGM	12/05/2022	Alerta de Publicação no DO - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão (plano financeiro) (Robô SIOGI)
Memorando nº 234/2022 – CGM	02/06/2022	Recomendação - Acessibilidade nas Unidades Escolares
Memorando nº 236/2022 – CGM	03/06/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – maio 2022
Memorando nº 237/2022 – CGM	03/06/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – maio 2022
Memorando nº 271/2022 – CGM	28/06/2022	Alerta do prazo do envio do Mapa de Obras - 2º Trimestre de 2022
Memorando nº 272/2022 – CGM	28/06/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – junho 2022
Memorando nº 273/2022 – CGM	28/06/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – junho 2022
Memorando nº 274/2022 – CGM	28/06/2022	Alerta ao prazo de envio do RREO (Relatório Resumido Execução Orçamentária), 3º bimestre 2022.
Memorando nº 275/2022 – CGM	29/06/2022	Recomendação no tocante as informações enviadas ao TCE/PE através do SAGRES -EOF – exercícios 2021 e 2022
Memorando nº 276/2022 – CGM	29/06/2022	Recomendação no tocante as informações enviadas ao TCE/PE através do SAGRES -EOF – exercícios 2021 e 2022
Memorando nº 277/2022 – CGM	29/06/2022	Recomendação no tocante as informações enviadas ao TCE/PE através do SAGRES -EOF – exercícios 2021 e 2022
Memorando nº 278/2022 – CGM	29/06/2022	Recomendação no tocante as informações enviadas ao TCE/PE através do SAGRES -EOF – exercícios 2021 e 2022
Memorando nº 279/2022 – CGM	30/06/2022	Recomendação no tocante ao percentual mínimo de aplicação com fonte de recurso da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT
Memorando nº 323/2022 – CGM	22/07/2022	Providências em relação a transparência



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e21-5093-414b-a0b4-7e291537b061

Memorando nº 334/2022 – CGM	29/07/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – julho 2022
Memorando nº 335/2022 – CGM	29/07/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – julho 2022
Memorando nº 369/2022 – CGM	17/08/2022	Encaminha o Relatório do Controle Interno – 3º bimestre 2022
Memorando nº 391/2022 – CGM	31/08/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – agosto 2022
Memorando nº 392/2022 – CGM	31/08/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – agosto 2022
Memorando nº 393/2022 – CGM	31/08/2022	Alerta do prazo do envio do RGF do 2º Quadrimestre de 2022 - Relatório de Gestão Fiscal
Memorando nº 394/2022 – CGM	31/08/2022	Alerta ao prazo de envio do RREO do 4º bimestre de 2022 - Relatório Resumido Execução Orçamentária
Memorando nº 437/2022 – CGM	27/09/2022	Alerta do prazo do envio do Mapa de Obras - 3º Trimestre de 2022
Memorando nº 478/2022 – CGM	25/10/2022	Encaminha o Relatório de Auditoria de Conformidade das despesas do exercício de 2021 da AGTRAN
Memorando nº 502/2022 – CGM	04/11/2022	Alerta ao prazo de envio do RREO do 5º bimestre de 2022 - Relatório Resumido Execução Orçamentária
Memorando nº 503/2022 – CGM	04/11/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – outubro 2022
Memorando nº 504/2022 – CGM	04/11/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – outubro 2022
Memorando nº 529/2022 – CGM	01/12/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES EOF – novembro 2022
Memorando nº 530/2022 – CGM	01/12/2022	Alerta ao prazo de envio do SAGRES módulo Pessoal – novembro 2022
Memorando nº 540/2022 – CGM	16/12/2022	Alerta de Despesa com Pessoal
Memorando nº 541/2022 – CGM	16/12/2022	Encaminha Relatório do Controle Interno – 5º bimestre 2022
Memorando nº 542/2022 – CGM	16/12/2022	Encaminha Relatório de Auditoria de Conformidade - Despesas 2022 AMASVISA
Memorando nº 544/2022 – CGM	16/12/2022	Recomendação sobre Restos a pagar x Indisponibilidade financeira
Memorando nº 545/2022 – CGM	16/12/2022	Recomendação sobre Restos a pagar x Indisponibilidade financeira



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e24-5093-414b-a0b4-7e291537b061

Memorando nº 546/2022 – CGM	16/12/2022	Recomendação sobre Restos a pagar x	Indisponibilidade financeira
Memorando nº 547/2022 – CGM	16/12/2022	Recomendação sobre Restos a pagar x	Indisponibilidade financeira
Memorando nº 548/2022 – CGM	16/12/2022	Recomendação sobre Restos a pagar x	Indisponibilidade financeira
Memorando nº 549/2022 – CGM	16/12/2022	Recomendação sobre Restos a pagar x	Indisponibilidade financeira
Memorando nº 551/2022 – CGM	16/12/2022		Recomendação sobre os repasses para a saúde (15%)
Ofício Circular nº 001/2022 – CGM	08/04/2022		Recomendações sobre condutas vedadas em ano eleitoral às Secretarias
Ofício Circular nº 002/2022 – CGM	08/04/2022		Encaminha a Lei Estadual nº 16.811, de 8 de janeiro de 2020
Ofício Circular nº 003/2022 – CGM	12/05/2022		Recomendação no tocante ao controle de combustíveis
Ofício Circular nº 004/2022 – CGM	23/08/2022		Recomendação referente à solicitação de empenho
Ofício nº 002/2022 – CGM	25/02/2022		Encaminha Relatório de Auditoria de Conformidade - Combustíveis
Ofício nº 003/2022 – CGM	09/03/2022		Alerta Despesa com Pessoal
Ofício nº 004/2022 – CGM	30/03/2022		Encaminha Prestação de Contas 2021
Ofício nº 005/2022 – CGM	08/04/2022		Recomendações sobre condutas vedadas em ano eleitoral
Ofício nº 011/2022 – CGM	17/06/2022		Encaminha Relatório do Controle Interno - 1º quadrimestre e 2º bimestre 2022

17. Instruções Normativas expedidas pela Controladoria

IN	Data	Objeto
IN nº 001/2021 – CGM	17/01/2021	Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para gerenciamento e controle de utilização e gastos com combustível referente à frota oficial da Prefeitura de Vitória de Santo Antão/PE, no âmbito de todas as secretarias e fundos municipais que possuam no seu



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: https://eic.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:24da9e24-5093-414b-a0b4-7c291537b061

		patrimônio veículos e/ou equipamentos que utilizem combustíveis.
IN nº 002/2021 – CGM	01/03/2021	Disciplina os procedimentos a serem adotados para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias para os servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos, em comissão e contratados no âmbito da administração direta e indireta do Município de Vitória de Santo Antão.
IN nº 003/2021 – CGM	08/03/2021	Disciplina e regulamenta a prestação de contas de convênios e atos congêneres no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão.
IN nº 004/2021 – CGM	12/03/2021	Dispõe sobre o processamento da despesa, cotação de preços, solicitação de compras e de serviços no âmbito da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, Fundos Municipais e Agências.
IN nº 005/2021 – CGM	15/03/2021	Dispõe sobre normas e procedimentos de Locação de Bens Imóveis para a Administração Pública.
IN nº 007/2021 – CGM	20/12/2021	Aplicação da Política Nacional e Estadual de resíduos sólidos pelo município da Vitória de Santo Antão
IN nº 009/2021 – CGM	21/07/2021	Dispõe sobre Critérios referentes ao Pagamento das Multas de Trânsito e demais condutas configuradas como de responsabilidade do condutor de veículos da frota do Município de Vitória de Santo Antão/PE.
IN nº 010/2021 – CGM	22/12/2021	Admissão de Pessoal mediante contrato temporário, estabelecendo rotinas no âmbito da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e demais órgãos da administração direta e indireta.
IN nº 011/2022 – CGM	05/05/2022	Dispõe sobre o procedimento para acompanhamento, fiscalização e controle na execução dos contratos administrativos, no âmbito da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, Fundos Municipais e Agências.
IN nº 012/2022 – CGM	26/08/2022	Estabelece normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e demais órgãos da administração direta e indireta.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18. Atendimento as demandas dos órgãos de controle externo

No Exercício 2022 a Controladoria-Geral do Município recebeu 299 solicitações de documentos e informações dos órgãos de controle externo, sendo elas demonstradas abaixo em quantitativo:

Órgão	Quantidade
Ministério Público do Estado de Pernambuco	219
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	58
Controladoria-Geral da União	6
Ministério Público de Contas	5
Ministérios do Poder Executivo Federal	3
Ministério Público Federal	2
Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão	2
Polícia Federal	2
Ministério Público do Trabalho	1
Poder Judiciário	1

19. Auditorias realizadas no Exercício 2022:

No Exercício 2022 foram realizadas Auditorias de Conformidade nas despesas da AGTRAN (2021) e da AMASVISA (2022).

Também durante o exercício foram iniciadas as Auditorias de Conformidade nas despesas com Diárias nos órgãos da administração direta e indireta, nas despesas do VITÓRIAPREV (2022) e de recolhimentos previdenciários ao RGPS e ao RPPS, e os resultados de tais auditorias estão sendo encaminhadas para que os órgãos auditados realizem as devidas correções e aprimoramentos. Cabendo a este órgão de Controle Interno a verificação das recomendações exaradas nos respectivos relatórios de auditoria interna.

20. atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal

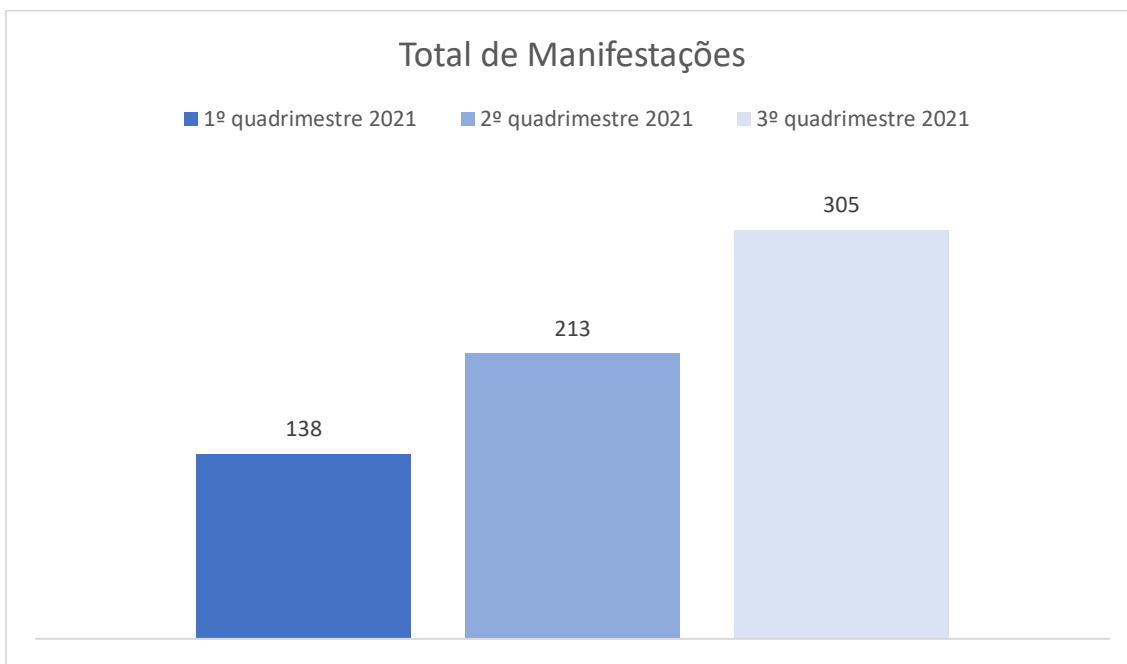
Período	Nº de Atendimentos
1º quadrimestre 2022	138
2º quadrimestre 2022	213



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3º quadrimestre 2022

305



20.1 Demandas por Secretaria

Secretarias e Órgãos da Administração		Quantidade
1	Secretaria de Serviços Públicos	197
2	Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano	119
3	Secretaria da Fazenda Municipal	109
4	Controladoria-Geral do Município	59
5	Secretaria de Saúde e Bem Estar	50
6	Secretaria de Gestão de Pessoas	27
7	Secretaria de Educação	26
8	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola	16
9	Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo	13
10	Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania	9
11	Secretaria de Administração e Estratégia Governamental	6
12	Secretaria de Governo	5
13	Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã	4
14	Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa	4
15	Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	3
16	Defesa Civil do Município	2

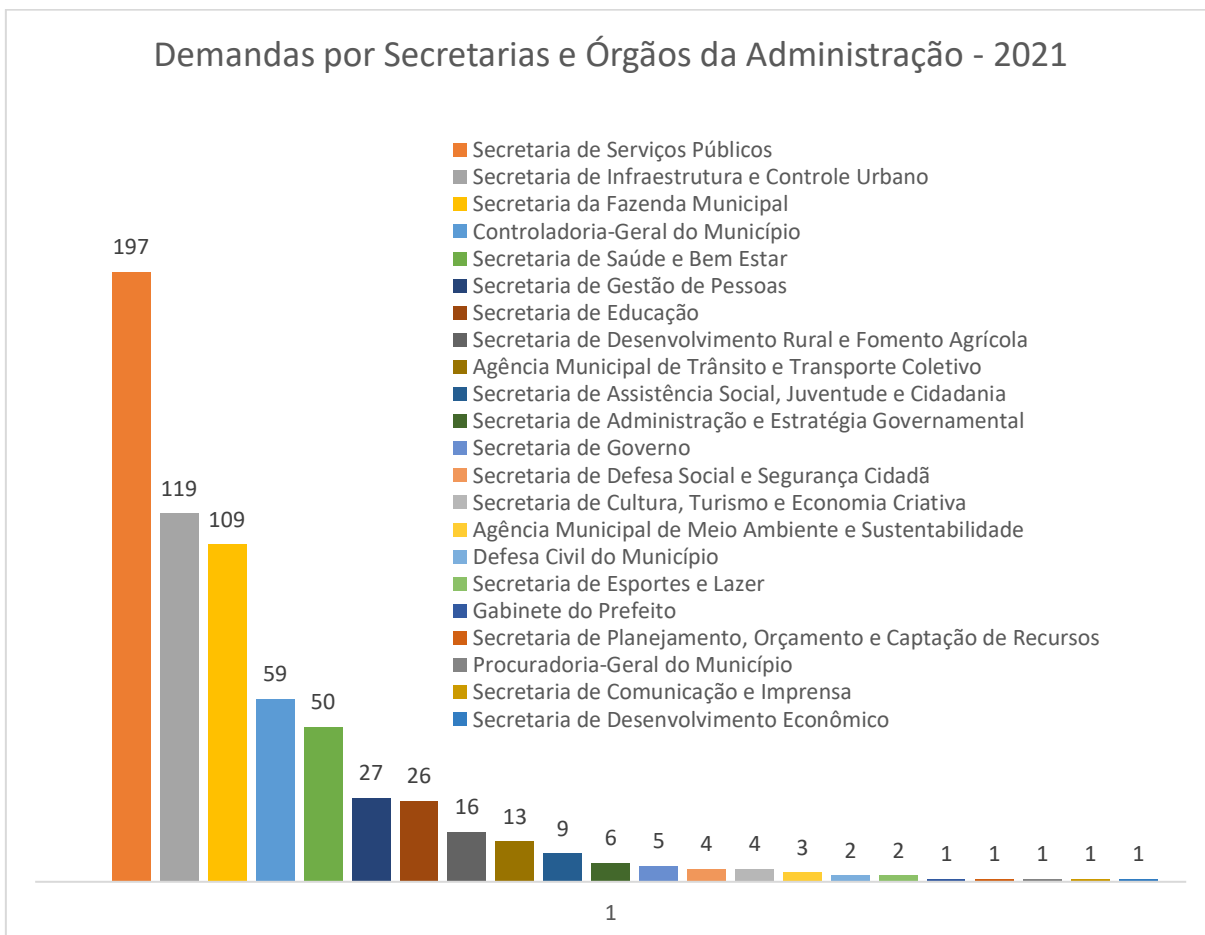


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

17	Secretaria de Esportes e Lazer	2
18	Gabinete do Prefeito	1
19	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos	1
20	Procuradoria-Geral do Município	1



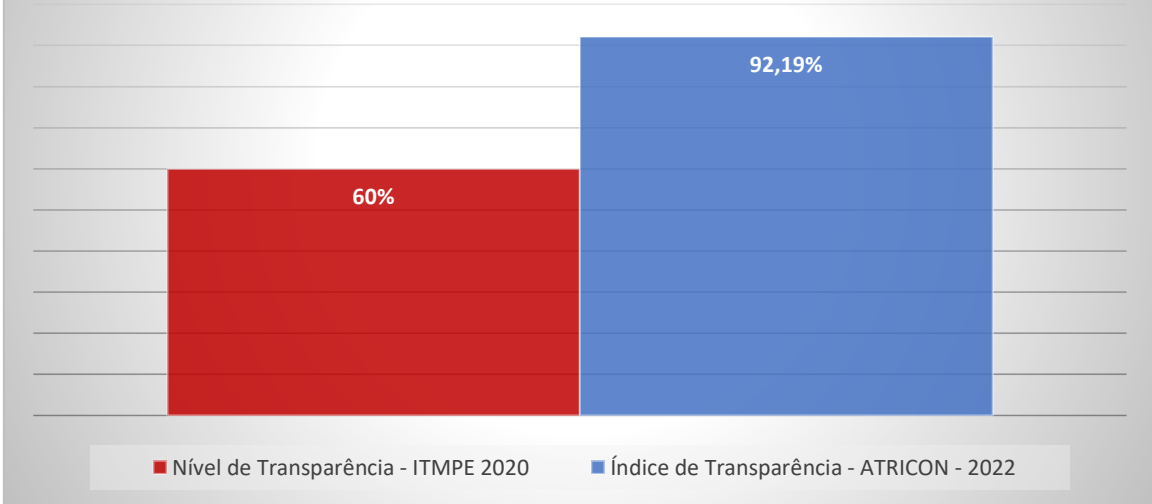
21. Transparência do Município

O Município da Vitória de Santo Antão obteve um grande avanço no seu índice da transparência, saltando de um percentual de 60% no exercício 2020 para 92,19% no exercício 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Evolução da Transparência em Vitória de Santo Antão



Comparativo Nível Transparência - Prefeituras - 2018 x 2020

Pesquisar:

Município	Nível de Transparência 2018	Nível de Transparência 2020
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Moderado 0.72	Moderado 0.60

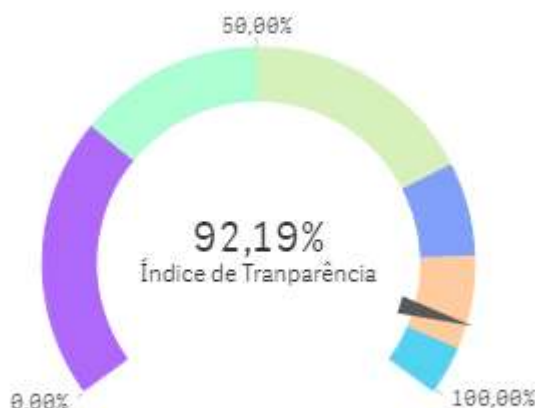
184 registros





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Índice de Transparência



A Controladoria-Geral reestruturou o Portal da Transparência, corrigindo as ausências e falhas apontadas na última avaliação do TCE/PE.

22. Prestação de Contas do exercício 2021

A Controladoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão realizou a juntada dos documentos e envio da Prestação de Contas de gestão e de governo, referente ao exercício 2021, nos moldes solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Segue abaixo os itens encaminhados nas prestações de Gestão e de Governo, referente ao exercício 2021:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2021	
ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas da prestação de contas.
2	Dados dos ordenadores de despesa e do titular do órgão ou entidade, informando nome, nº do CPF, endereço residencial, cargo/função, ato de designação e de exoneração e período de exercício no cargo/função.
3	Declaração informando os fundos municipais consolidados nos demonstrativos da Prefeitura.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

4	Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XX, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)
5	Balanço Orçamentário de cada fundo municipal (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XX, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)
6	Balanço Financeiro do município (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXI, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
7	Balanço Financeiro de cada fundo municipal (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXI, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
8	Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis o “Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]” (atributo legal da conta contábil), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
9	Balanço Patrimonial de cada fundo municipal (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis o “Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]” (atributo legal da conta contábil), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

	também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
10	Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXIII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
11	Demonstração das Variações Patrimoniais de cada fundo municipal (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXIII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
12	Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (Anexo 18 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro Principal, o Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, o Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e Encargos da Dívida, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXIV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
13	Demonstração dos Fluxos de Caixa de cada fundo municipal (Anexo 18 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro Principal, o Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, o Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e Encargos da Dívida, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos XIX e XXIV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
14	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do município, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

15	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de cada Fundo Municipal, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
16	Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).
17	Demonstração da Dívida Fundada de cada fundo municipal (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).
18	Demonstração da Dívida Flutuante do município (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentada no modelo sintético correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (4)
19	Demonstração da Dívida Flutuante de cada fundo municipal (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentada no modelo sintético correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (4)
20	Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).
21	Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada de cada fundo municipal (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64) (1).
22	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64. (1)
23	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada de cada fundo municipal (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64. (1)
24	Demonstração da despesa realizada de cada fundo municipal, segundo a sua natureza (1).
25	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, conforme o vínculo com os respectivos recursos (1).
26	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas de cada fundo municipal, conforme o vínculo com os respectivos recursos (1).
27	Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.
28	Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.
29	Termo de conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores, lavrado no último dia útil do exercício.
30	Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício.
31	Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

32	Demonstrativo de despesas com eventos comemorativos de carnaval, festas religiosas, emancipação política, São João, São Pedro, micareta, cavalgada, natal, réveillon e outras tradições culturais realizadas pela prefeitura ou com sua contrapartida, correspondente ao Anexo XVII desta Resolução.
33	Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contrato - LICON, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades concluídos no exercício.
34	Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos, vigentes no exercício, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contratos – LICON.
35	Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício.
36	Relação dos contratos de gestão vigentes no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (5,6), nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005.
37	Relação dos termos de parceria vigentes no exercício, destacando: nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada termo de parceria, além da documentação exigida no art. 3º, § 2º, da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005 (5,6).
38	Relação das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas, contendo as seguintes informações: tipo da parceria, objeto pactuado, dados da entidade parceira (CNPJ e Razão Social), recursos financeiros transferidos (se houver) e data da celebração da parceria (Lei Federal nº 13.019/14), conforme o modelo do Anexo XXVI
39	Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.
40	Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII), contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação dos investimentos e serviços realizados, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no contrato, em especial quanto aos indicadores de desempenho estabelecidos; b) avaliação das receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, obtidas pela contratada e a implantação da respectiva repartição ou impacto na modicidade tarifária, quando for o caso;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

	<p>c) avaliação dos ganhos decorrentes da redução de risco de crédito e outros ganhos previstos em contrato para fins de compartilhamento;</p> <p>d) avaliação dos seguros efetuados pelo contratado;</p> <p>e) avaliação das garantias efetuadas pelo contratado, em face das obrigações já adimplidas pelo parceiro público;</p> <p>f) avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente;</p> <p>g) avaliação da situação econômico-financeira da concessionária.</p>
41	Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo do Anexo XV desta Resolução.
42	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.
43	Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.
44	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social, correspondendo ao Anexo XIII e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
45	Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondendo ao Anexo XIII e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido.
46	Mapa de obras devidamente preenchido conforme modelo definido na Resolução TC nº 08, de 09 de julho de 2014.
47	Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.”
48	Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), devidamente preenchido, conforme modelo estabelecido no Anexo XXVII desta Resolução.”
49	Extrato do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, do exercício da prestação de contas, informando a alíquota aplicada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2021

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
------	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

1	Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas.
2	Na hipótese de mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal no exercício, apresentar declaração informando o nome, CPF e endereço residencial de cada um deles e o respectivo período de ocupação do cargo.
3	Declaração informando todas as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas (Incluindo Poder Legislativo, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e todos os fundos e consórcios municipais).
4	Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XI, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)
5	Balanço Financeiro do município (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
6	Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis o “Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]” (atributo legal da conta contábil), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XIII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
7	Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução, devidamente preenchido.
8	Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XIV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
9	Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (Anexo 18 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro Principal, o Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, o Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

	Encargos da Dívida, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
10	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)
11	Demonstração da Dívida Fundada do município (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64).
12	Demonstração da Dívida Flutuante do município (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentada no modelo sintético correspondente ao Anexo XVI desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (5)
13	Balancete de Verificação Anual de final do exercício, contendo a relação de todas as contas de classes 1 a 8 do PCASP que apresentem saldos iniciais (saldos de abertura do exercício - 01/01/XX) ou finais (saldos após encerramento do exercício - 31/12/XX) diferentes de zero ou aquelas que apresentem saldos iniciais e finais iguais a zero, mas que tenham tido movimentação (lançamentos) de débitos ou créditos durante o exercício, correspondente a um dos dois modelos constantes do Anexos VII desta Resolução, devidamente preenchido. (1) e (2)
14	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)
15	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)
16	Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)
17	Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)
18	Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)
19	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas. (1) e (2)
20	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício. (3)
21	Decreto(s), portaria(s) ou outro(s) instrumento(s) normativo(s), e respectivos anexos, que instituiu(ram) a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício, conforme art. 8º da LRF, inclusive a previsão de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e, se couber, a especificação das medidas relativas à quantidade e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

	valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
22	Decreto ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
23	Detalhamento do valor da Despesa com Pessoal Ativo registrada no RGF do Poder Executivo do encerramento do exercício (como subconta da Despesa Bruta com Pessoal), a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas. (*)
24	Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos.
25	Demonstrativo que informe os gastos por Poder com um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica, e evidenciando o total.
26	Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga, correspondente ao modelo do Anexo XVIII desta Resolução devidamente preenchido.
27	Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre, elaborado de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, vigente para 2021. (1) e (2)
28	Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde, Anexo 12 do RREO, relativo ao 6º bimestre, elaborado de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, vigente para 2021. (1) e (2)
29	Demonstrativo dos recursos recebidos no exercício decorrentes de emendas parlamentares, indicando rubrica de receita em que foi feito o lançamento da arrecadação, data e valor contabilizado.
30	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício, correspondente aos Anexos V-A e V-B desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.
31	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores com saldos a pagar até 31/12 do exercício referente à prestação de contas, correspondente aos Anexos V-C e V-D desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.
32	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício, correspondente aos Anexos VI-A e VI-B desta Resolução devidamente preenchidos.
33	Balço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]),



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

	acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.
34	Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.
35	Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.
36	Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.
37	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente o comparativo do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64).
38	Demonstração da despesa realizada do Regime Próprio de Previdência – RPPS, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4.320/64), apresentando individualmente as demonstrações do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa.
39	Cópia das normas que definiram as alíquotas de contribuição para o RPPS vigentes no exercício da prestação de contas (ativos, inativos, pensionistas, patronal normal e patronal especial, esta última se houver). Em caso de segregação, encaminhar as normas de ambos os planos.
40	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Anexo II desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

41	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.
42	Cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos relativos ao RGPS e RPPS vigentes no exercício.
43	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.
44	Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.
45	Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício, discriminando número de decreto, valor, totalização de cada tipo de crédito aberto, data, fontes de recursos e número de lei de créditos especiais, se houver.
46	Demonstrativo que comprove a obediência ao limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido na LOA e demais normas municipais vigentes.
47	Demonstrativo que evidencie a existência de excesso de arrecadação ou superávit financeiro para abertura de créditos adicionais, quando for o caso.
48	Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.
49	Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 108 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e alocados via FUNDEB.
50	Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal, com datas, valores e totalização.
51	Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).
52	Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de: a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas; b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.
53	Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

	contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo IX desta Resolução.
54	Mapa demonstrativo das leis e decretos municipais relativos à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) publicados no exercício, discriminando número da norma, data e assunto (ementa).
55	Cópia das leis e decretos municipais publicados no exercício referentes à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
56	Documento que informe as ações de responsabilidade do município pactuadas no exercício com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (pactuação ou documento similar) que dizem respeito à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
57	Cópia do(s) documento(s) que definiu(ram) o(s) protocolo(s) de atendimento nas unidades municipais de saúde no exercício visando a orientar o atendimento aos casos de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), ou declaração informativa de que não houve alteração do protocolo de atendimento em relação ao ano anterior.
58	Demonstrativo mensal do número de leitos disponibilizados no exercício para atender pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas. (**)
59	Demonstrativo mensal do número de leitos ocupados, em média, por infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde no exercício, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
60	Demonstrativo mensal do número de pessoas testadas no município no exercício para detectar infecção causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
61	Demonstrativo mensal do número de infectados no município pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no exercício, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
62	Demonstrativo mensal do número de casos graves no município de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no exercício, por estabelecimento público municipal de saúde, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

63	Demonstrativo mensal do número de óbitos de residentes no município causados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no exercício, por grupo CID 10, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
64	Demonstrativo mensal do número de pacientes recuperados no município da infecção causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) no exercício, por estabelecimento público municipal de saúde, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
65	Demonstrativo dos óbitos totais de residentes no município ocorridos em 2021 no município, por grupo CID 10, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
66	Demonstrativo dos números de pessoas vacinadas contra o novo Coronavírus (2019-nCoV) no município, no exercício, por tipo de imunizante, a exemplo do modelo apresentado no item 67 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.
67	Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas, devidamente alimentado, disponível em www.tce.pe.gov.br , conforme modelo e orientações constantes do próprio aplicativo.

23. Sistema de Gerenciamento de Indícios - SGI

Em 2022 foi iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o Sistema de Gerenciamento de Indícios, para identificação de indícios relacionados aos servidores do município, que foi gerenciado pela Controladoria-Geral do Município para apuração e esclarecimentos.

Segue abaixo a relação dos indícios encontrados:

Código do Indício	Situação do Indício	Tipo de Indício	Descrição do Indício
21763	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (ENFERM ASSIST PLANTON - CTD - 54130), Secretaria de Saúde de Pernambuco (ENFERM ASSIST PLANTON - CTD - 54130), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO NIV-FB - 0338)
21766	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Tracunhaém (VETERINARIO), Secretaria de Saúde de Pernambuco (ANALISTA EM SAUDE - 5903), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (VETERINARIO NV-FA - 0252)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 24da9e24-5093-414b-a0b4-7c291537b061

19058	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR DE BRAILLER - 0325), Fundação de Atendimento Socioeducativo (AGENTE SOCIO EDUCATIVO - 91), Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (02PROFESSOR DE APOIO)
21759	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco (ASS DE RESSOCIALIZACAO-CTD - 54077), Prefeitura Municipal de Altinho (01 PROFESSOR), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR 1A5 NIII-FA - 0023)
21227	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Universidade de Pernambuco (MEDICO - 5904), Prefeitura Municipal de Gravatá (MEDICO - 0023), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO INFECTOLOGISTA - 0088)
21785	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Pombos (01 PROFESSOR PA), Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (03PSICOLOGO), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR 1A5 NIV-FA - 0076)
19333	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Fundação de Atendimento Socioeducativo (AGENTE SOCIO EDUCATIVO - 91), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-NIV-FA - 0058), Prefeitura Municipal de Ribeirão (AGENTE PATRIMONIAL)
20052	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO - 0027), Prefeitura Municipal de Limoeiro (MEDICO 3 5), Secretaria de Saúde de Pernambuco (MEDICO - 5904)
18991	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (COORDENADOR DE PROGRAMA - CC-21 - 0049), Prefeitura Municipal do Moreno (SANITARISTA), Prefeitura Municipal de Glória do Goitá (COORDENADORA DO NASF), Secretaria de Saúde de Pernambuco (ANALISTA EM SAUDE - 5903)
21213	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (MEDICO - 5904), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO - 0027), Prefeitura da Cidade do Recife (MEDICO 20H)
21262	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (TECNICO EM ENFERMAGEM-CTD - 54113), Secretaria de Saúde de Pernambuco (TECNICO EM ENFERMAGEM-CTD - 54113), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (TECNICO DE ENFERMAGEM - 0007)
21279	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Universidade de Pernambuco (PROFESSOR UNIVERSITARIO - 100), Secretaria de Saúde de Pernambuco (MEDICO - 5904), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO UROLOGISTA - 0150)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 24da9e24-5093-414b-a0b4-7c291537b061

21505	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (ANALISTA EM SAUDE - 5903) , Prefeitura Municipal de Timbaúba (COORDENADOR(A) ASSISTENCIA A FARMACIA - 0524) , Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (FARMACEUTICO - 0057)
21252	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Gravatá (AUXILIAR ENFERMAGEM - 0004) , Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MOTOLANCE - 0098) , Prefeitura Municipal de Caruaru (TEC ENFERMAGEM MOTOLAN SAMU)
21577	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (03MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA) , Prefeitura da Cidade do Recife (MEDICO 20H) , Secretaria de Saúde de Pernambuco (MEDICO - 5904) , Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO GINECOLOGISTA - 0103)
21096	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Surubim (001AGENTE ADMINISTRATIVO) , Secretaria de Saúde de Pernambuco (ENFERM ASSIST PLANTON - CTD - 54130) , Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (ENFERMEIRO - 0014)
19655	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR 1A5 NIII-FA - 0023), Prefeitura da Cidade do Recife (PROFESSOR 145H (CTD)), Prefeitura Municipal de Ipojuca (PROFESSOR DE BRAILLE)
19310	Sanado	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-NIII.A-FA - 0031), Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (AUXILIAR SERVICOS GERAIS - (0025)), Universidade de Pernambuco (ASSIST TEC GEST UNIVERSITARIA - 5902), Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (03TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60)
25743	Sanado	[3] Piso salarial de professores	Servidor percebendo vencimento-base abaixo do Piso Nacional de Magistério fixado para o exercício de 2022.
34409	Sanado	[11] Salário Mínimo	Servidor percebendo remuneração abaixo do Salário Mínimo Nacional fixado para o exercício de 2022.
34406	Sanado	[11] Salário Mínimo	Servidor percebendo remuneração abaixo do Salário Mínimo Nacional fixado para o exercício de 2022.
19524	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura da Cidade do Recife (PROFESSOR I), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR 1A5 NIII-FA - 0023), Prefeitura da Cidade do Recife (PROFESSOR I)
21111	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Escada (MEDICO PLANTONISTA), Prefeitura Municipal de Amaraji (MEDICO AMBULATORIO ORTOPEDISTA), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO ORTOPEDISTA - 0120)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 24da9e24-5093-414b-a0b4-7c291537b061

19592	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR 1A5 NIII-FA - 0023), Prefeitura da Cidade do Recife (PROFESSOR 145H (CTD)), Prefeitura Municipal de Goiana (001PROFESSOR2)
20616	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (ANALISTA EM SAUDE - 5903), Secretaria de Saúde de Pernambuco (ANALISTA EM SAUDE - 5903), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (ASSISTENTE SOCIAL - 0041)
21293	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (MEDICO - 5904), Secretaria de Saúde de Pernambuco (MEDICO - 5904), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO MED.NIV-FD-CIV - 0129)
20066	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura da Cidade do Recife (ENFERMEIRO 30H), Secretaria de Saúde de Pernambuco (ANALISTA EM SAUDE - 5903), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (ENFERMEIRO - 0014)
21530	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Secretaria de Saúde de Pernambuco (ASSISTENTE SOCIAL PLANT - CTD - 54128), Prefeitura Municipal do Moreno (ADVOGADO), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (ADVOGADO - 0028)
21625	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão (plano Financeiro) (PROFESSOR NIVEL III FAIXA E - 0023), Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão (plano Financeiro) (PROFESSOR 6A9 NIII- FE - CLASSE I - 0316), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 0335)
19925	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Pombos (02 MEDICO ENDOSCOPISTA), Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (GASTROENTEROLOGISTA MED.NV-FA-CI - 0174), Prefeitura Municipal do Moreno (MEDICO PLANTONISTA)
21101	Em monitoramento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (MEDICO PSIQUIATRA - 0001), Prefeitura Municipal de Escada (MEDICO), Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco (002PSIQUIATRA)
22638	Em monitoramento	[2] Falecidos	Servidor falecido em 23/11/2021 (SISOBI), percebendo remuneração em folha de pagamento.
31152	Em monitoramento	[3] Piso salarial de professores	Servidor percebendo vencimento-base abaixo do Piso Nacional de Magistério fixado para o exercício de 2022.
31561	Em monitoramento	[3] Piso salarial de professores	Servidor percebendo vencimento-base abaixo do Piso Nacional de Magistério fixado para o exercício de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7e291537b061

21537	Processo/Procedimento	[1] Acumulação de cargos	Acumulação irregular de vínculos em: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos (plano Financeiro) (ASSITENTE CONTABIL) , Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos (plano Financeiro) (PROFESSOR PC) , Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (CHEFE DE GABINETE - CC-1 - 0530)
-------	-----------------------	--------------------------	---

24. Atendimento a Resolução TC nº 001/2015 – Atos de Pessoal

Foi realizado pela Controladoria-Geral a juntada e envio das demandas relacionadas aos atos de pessoal para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução TC nº 001/2015.

Os itens enviados quadrimestralmente foram os seguintes:

ITEM	FORMATO	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL
1	Físico (papel)	Ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, devidamente identificado e assinado pelo responsável.
2	Físico (papel)	Comprovante de validação dos arquivos eletrônicos mencionados no Anexo III.
3	PDF certificado digitalmente	Comprovação, através de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF.
4	PDF certificado digitalmente	Documentação ou declaração probante da publicidade dos atos atinentes à admissão.
17	PDF certificado digitalmente	Em caso de admissão por força de decisão judicial, cópia da decisão judicial que motivou o ato.
21	PDF certificado digitalmente	Lei(s) disciplinadora(s) do instituto da contratação temporária por excepcional interesse público.
22	PDF certificado digitalmente	Declaração de inexistência de candidatos remanescentes em concurso público vigente.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24da9e2d-5093-414b-a0b4-7c291537b061

23	PDF certificado digitalmente	Edital de seleção pública.
24	PDF certificado digitalmente	Fundamentação fática com a justificativa do surgimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público
25	PDF certificado digitalmente	Ato autorizativo de contratação
26	PDF certificado digitalmente	Cópia dos instrumentos contratuais ou termos aditivos
27	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CANDIDATOS CONTRATADOS" conforme Anexo III
28	.csv	Arquivo eletrônico "DADOS DOS CARGOS PREENCHIDOS NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA" conforme Anexo III

25. Considerações Finais

A Controladoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, como órgão central de controle interno, vem adotando mecanismos de atuação preventiva, normatizando rotinas e procedimentos, aprimoramento da Transparência e fomento a participação social, com a Ouvidoria Municipal, além de orientação aos gestores do Município.

As ações da Controladoria foram pautadas nos preceitos que regem a Administração Pública.

O presente relatório esboça de forma sucinta as atuações do Controle Interno Municipal durante o exercício de 2022, especificamente no tocante as orientações fornecidas, atendimentos na Ouvidoria e auditoria interna realizada.

É o Relatório.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA

Controlador-Geral do Município – Matrícula 181938

60

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e-mail: controladoria@prefeituradavitória.pe.gov.br

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23